

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Martins Leite – MDB  
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT  
2ª-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD  
3ª-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV  
1º-Secretário: deputado Antonio Carlos Arantes – PL  
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

## SUMÁRIO

- 1 – PROPOSIÇÕES DE LEI**
- 2 – ATAS**
  - 2.1 – Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
  - 2.2 – Comissões
- 3 – ORDENS DO DIA**
  - 3.1 – Plenário
  - 3.2 – Comissões
- 4 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
  - 4.1 – Plenário
- 5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 6 – COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE**
- 7 – CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO**
- 8 – MANIFESTAÇÕES**
- 9 – REQUERIMENTOS APROVADOS**
- 10 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 11 – IPLEMG**
- 12 – ERRATA**



## PROPOSIÇÕES DE LEI

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.650

Declara de utilidade pública a Associação dos Médicos do Barulho, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Médicos do Barulho, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 7 de março de 2024.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.651

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Quilombola de Agricultores e Artesãos da Cachoeira dos Forros – Acafor –, com sede no Município de Passa Tempo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Quilombola de Agricultores e Artesãos da Cachoeira dos Forros – Acafor –, com sede no Município de Passa Tempo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 7 de março de 2024.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário



ATAS

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA EM 26/3/2024

### Presidência da Deputada Delegada Sheila

Sumário: Comparecimento – Falta de Quórum.

#### Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Duarte Bechir – Beatriz Cerqueira – Bim da Ambulância – Carlos Henrique – Cassio Soares – Charles Santos – Coronel Henrique – Delegada Sheila – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Ione Pinheiro – Leleco Pimentel – Mário Henrique Caixa – Professor Wendel Mesquita – Rodrigo Lopes – Sargento Rodrigues – Tito Torres – Vítório Júnior – Zé Guilherme.

#### Falta de Quórum

A presidente (deputada Delegada Sheila) – Às 14h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A presidência deixa de abrir a reunião por falta de quórum e convoca as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 27, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada, e para a especial também de amanhã, às 19 horas, nos termos do edital de convocação.

## ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 11/3/2024

Às 14h15min, comparecem à reunião os deputados Marquinho Lemos, Ricardo Campos e Leleco Pimentel, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, a deputada Leninha e o deputado Professor Cleiton. Havendo número regimental, o presidente, deputado Marquinho Lemos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater os procedimentos para acesso e implementação do Programa Nacional de Crédito Fundiário, promovido pelo governo federal. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Fernanda Henrique Estevão, representante da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Minas Gerais – Fetraf-MG –, representando o coordenador-geral; Shirley Abreu, diretora de Governança Fundiária do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA –, representando o secretário; Sônia Aparecida de Souza, presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar – Sintraf; e Vanessa de Oliveira Gaudereto Guimarães, ex-coordenadora substituta da Unidade Técnica Estadual – UTE; e os Srs. Antônio Augusto Garcia Veríssimo, superintendente estadual do MDA em Minas Gerais; Wesley Mácio Gonçalves Maciel, superintendente estadual da Superintendência do Norte de Minas Gerais e do Espírito Santo – Banco do Nordeste do Brasil; Ricardo

Ferreira Vital, assessor pedagógico e coordenador do Setor de Agroecologia da Associação Mineira das Escolas Família Agrícola – Amefa; Vilson Luiz da Silva, presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais – Fetaemg; Hebert Pereira Araújo, coordenador-geral de Crédito Fundiário – CGCF/DGFUND/SDTS/MDA, representando o secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental do MDA; Padre João, deputado federal da Câmara dos Deputados; e Otávio Martins Maia, diretor-presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG. O presidente concede a palavra ao deputado Leleco Pimentel, na qualidade de um dos autores do requerimento que deu origem à audiência, para suas considerações. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de março de 2024.

Doutor Jean Freire, presidente – Lohanna – Macaé Evaristo.

#### **ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 12/3/2024**

Às 15h8min, comparecem à reunião a deputada Maria Clara Marra e os deputados Thiago Cota e Charles Santos, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Thiago Cota, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: *e-mail* do Sr. João Marcos de Sousa, encaminhado pelo “Fale com as Comissões”, solicitando providências para regularização do transporte de estudantes residentes na zona rural do Município de Três Marias, uma vez que esse transporte não está sendo devidamente realizado em virtude das más condições das estradas. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, no 1º turno, o parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, do Projeto de Lei nº 1.717/2023 (relator: deputado Charles Santos). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 7.573/2024, do deputado Charles Santos, em que requer seja realizada visita à sede do Ministério Público de Minas Gerais, no Município de Belo Horizonte, para conhecer as tratativas relativas ao problema da utilização exacerbada das rodovias, notadamente a BR-040, por veículos pesados transportando minério de ferro, bem como as possíveis soluções, como o melhor aproveitamento da malha ferroviária já existente no quadrilátero ferrífero e a construção de uma rodovia específica para tal movimento de cargas;

nº 7.575/2024, do deputado Charles Santos, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit – pedido de informações sobre a previsão de nova concessão da BR-040, bem como sobre o andamento do processo referente ao trecho entre o Município de Juiz de Fora e Brasília (DF), tendo em vista o fim da concessão com a Via 040 no mês de agosto de 2023;

nº 7.576/2024, do deputado Charles Santos, em que requer seja encaminhado à Via 040, em Nova Lima, à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit – pedido de providências para que seja realizada urgente conclusão das obras de contenção no trecho localizado entre o Km 744 e o Km 745 da BR-040, no Município de Santos Dumont, local onde houve desmoronamento, o que continua causando transtornos aos usuários que trafegam na via.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de março de 2024.

Celinho Sintrocel, presidente.

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 2ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 19/3/2024**

Às 10h39min, comparecem à reunião os deputados Vitorio Júnior, Oscar Teixeira e Delegado Christiano Xavier (substituindo o deputado Fábio Avelar por indicação do Bloco Minas em Frente), membros da supracitada comissão. Retira-se da reunião o deputado Delegado Christiano Xavier e registra-se a presença do deputado Roberto Andrade. Havendo número regimental, o presidente, deputado Roberto Andrade, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.437/2020 (relator: deputado Vitorio Júnior); no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 573/2023 com a Emenda nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça, e 3 a 5; e 667/2023 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Roberto Andrade). É convertido em diligência ao secretário de Estado de Cultura e Turismo, a requerimento do relator, o Projeto de Lei nº 146/2023, no 1º turno. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 5.975/2024. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.863, 3.888 e 4.091/2022. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de março de 2024.

Roberto Andrade, presidente – Ana Paula Siqueira – Vitorio Júnior.

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 2ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 19/3/2024**

Às 14h14min, comparecem à reunião os deputados Elismar Prado, Betão (substituindo a deputada Ana Paula Siqueira, por indicação da liderança do BDL) e Doutor Jean Freire (substituindo a deputada Andréia de Jesus, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o presidente, deputado Betão, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 5.943/2024. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 7.606/2024, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja realizada audiência pública para entrega do diploma referente ao voto de congratulações de que trata o Requerimento nº 7.466/2024;

nº 7.676/2024, das deputadas Lohanna, Ana Paula Siqueira, Macaé Evaristo e dos deputados Cristiano Silveira, Doutor Jean Freire, Leleco Pimentel e Ulysses Gomes, em que requerem seja realizada audiência pública para debater o comprometimento da saúde mental das mulheres na Polícia Civil, diante das graves denúncias de assédio na corporação.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de março de 2024.

Ana Paula Siqueira, presidenta – Macaé Evaristo – Lohanna.

#### **ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 20/3/2024**

Às 10h36min, comparecem à reunião os deputados Arnaldo Silva, Charles Santos, Doutor Jean Freire, Lucas Lasmар, Thiago Cota, Zé Laviola e João Magalhães, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Sargento Rodrigues, Carlos Henrique, Doutor Wilson Batista, Cristiano Silveira e Delegado Christiano Xavier. Havendo número regimental, o presidente, deputado Arnaldo Silva, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: um ofício da deputada Macaé Evaristo e um ofício do deputado Douglas Melo, solicitando a juntada de documentação necessária à tramitação dos Projetos de Lei nºs 740/2023 e 2.989/2015, respectivamente; *e-mail* do Sr. Luiz Eduardo Oliveira de Faria, juiz de direito da Comarca de Timóteo, encaminhado por meio do “Fale com as Comissões”, no qual se manifesta favoravelmente sobre o Projeto de Lei Complementar nº 40/2023, do Tribunal de Justiça, e realiza indagações sobre a tramitação da proposição na comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 1.686, 1.693, 1.788 e 1.839/2023 (deputado Arnaldo Silva); 756 e 1.263/2015, 1.822/2023, 2.002 e 2.020/2024, 593, 628, 721, 732, 739, 741, 743 e 2.587/2015, 1.483 e 2.310/2020, 2.926/2021, 1.814, 1.846, 1.867, 1.868, 1.871, 1.905, 1.906, 1.927, 1.930/2023 e 1.937, 1.940, 1.942, 1.948, 1.971, 2.003, 2.018, 2.019 e 2.025/2024 (deputado Bruno Engler); Projetos de Lei nºs 2.026/2015, 755 e 1.076/2019, 1.844/2020, 1.679, 1.691, 1.702, 1.714, 1.715, 1.790, 1.797, 1.817, 1.858, 1.859, 1.861, 1.869, 1.875, 1.877, 1.887, 1.901, 1.904, 1.910, 1.915, 1.917, 1.928 e 1.932/2023 e 1.979, 1.981 e 1.990/2024, Projeto de Lei Complementar nº 37/2023, Projetos de Lei nºs 5.274/2018, 2.532 e 3.092/2021, 1.690 e 1.821/2023 e 2.006/2024 (deputado Charles Santos); Projetos de Lei nºs 1.804, 1.824, 1.842, 1.881, 1.888, 1.926 e 1.929/2023 e 1.956/2024, Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2023, Projetos de Lei nºs 988/2019, 3.166/2021 e 1.924/2023 (deputado Doutor Jean Freire); Projetos de Lei nºs 1.857 e 1.909/2023, 1.973, 1.984, 1.986, 1.992 e 1.998/2024, 1.813, 1.837, 1.863, 1.880, 1.908 e 1.916/2023 e 1.976, 1.983 e 1.997/2024 (deputado Lucas Lasmар); Projetos de Lei nºs 2.241/2020, 1.473, 1.766, 1.798, 1.819, 1.820, 1.825, 1.826, 1.865, 1.882 e 1.885/2023, 1.949, 1.965, 1.996, 2.022 e 2.044/2024, 595, 720 e 2.588/2015, 3.842/2016, 4.986/2018, 3.685 e 3.686/2022, 1.960, 1.972 e 2.011/2024 (deputado Thiago Cota); Projetos de Lei nºs 2.163/2015, 672/2019, 1.847/2020, 2.425/2021, 1.499, 1.796, 1.810, 1.828, 1.838, 1.862, 1.876, 1.883, 1.902, 1.913, 1.920 e 1.923/2023, 1.933, 1.934, 1.935, 1.936, 1.941, 1.946, 1.947, 1.954, 1.959, 1.982, 1.987, 1.988, 2.012, 2.017, 2.024 e 2.030/2024, 996, 998 e 1.192/2015, 4.785/2017, 433/2019, 2.527/2021, 1.775, 1.803, 1.843, 1.844, 1.873, 1.874, 1.879 e 1.886/2023 e 1.953, 1.957, 1.963, 1.966, 1.980, 1.989, 1.993, 1.994, 2.004, 2.005 e 2.031/2024 (deputado Zé Laviola). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 1.098/2019, 3.402/2021, 3.523/2022 e 834, 892, 1.018, 1.412, 1.466 e 1.541/2023 são retirados da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprirem pressupostos regimentais. Os Projetos de Lei nºs 2.427/2021, 3.709/2022, 1.678 e 1.753/2023 e 2.127/2024 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimentos dos deputados Thiago Cota (o primeiro), Charles Santos (o segundo, o terceiro e o quarto) e

Doutor Jean Freire (o último), aprovados pela comissão. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 40/2023 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Charles Santos) e dos Projetos de Lei nºs 268 e 555/2023, no turno único; e, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 316 e 906/2023, todos na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Doutor Jean Freire); 1.836/2023, 1.246/2019, 3.385/2021 e 1.648/2023, os três últimos na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Thiago Cota); 1.336/2015 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Arnaldo Silva, em virtude de redistribuição); 237, 1.386, 1.801 e 1.802/2023, todos na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Zé Laviola); 503, 1.349, 1.567/2023, os dois últimos na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Lucas Lasmar). O relator do Projeto de Lei nº 1.314/2023, deputado Thiago Cota, retira o parecer apresentado anteriormente e apresenta novo parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1. Na fase de discussão, são recebidas as Propostas de Emenda nºs 1 a 9. Submetido a votação, é aprovado o parecer, salvo propostas de emenda. Com a aprovação do parecer, ficam prejudicadas as Propostas de Emendas nºs 1, 4, 5, 6 e 9. Submetidas a votação, são rejeitadas as Propostas de Emenda nºs 2, 3, 7 e 8. O relator do Projeto de Lei nºs 1.870/2023, deputado Arnaldo Silva, retira o parecer apresentado anteriormente e apresenta novo parecer, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1. Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.870/2023 na forma do Substitutivo nº 1. O relator do Projeto de Lei nº 1.991/2024, deputado Arnaldo Silva, retira o parecer apresentado anteriormente e apresenta novo parecer, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1. Na fase de discussão, é recebida a Proposta de Emenda nº 1. Submetido a votação, é aprovado o parecer, salvo proposta de emenda. Com a aprovação do parecer, fica prejudicada a Proposta de Emenda nº 1. Na fase de discussão do Projeto de Lei nº 1.835/2023, no 1º turno, é recebida a Proposta de Emenda nº 1. Submetido a votação, é aprovado o parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, salvo propostas de emenda. Submetida a votação, é rejeitada a Proposta de Emenda nº 1. Na fase de discussão do parecer do relator, deputado Arnaldo Silva, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Complementar nº 24/2023, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, o presidente defere o pedido de vista do deputado Doutor Jean Freire. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 4.986/2018 é retirado da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprir pressupostos regimentais. O Projeto de Lei nº 3.491/2022 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do deputado Doutor Jean Freire. São convertidos em diligência, a requerimento dos respectivos relatores, os Projetos de Lei nºs 3.374/2021, ao autor e à Secretaria de Estado de Governo, e 1.585, 1.657, 1.696 e 1.839/2023 e 1972/2024, ao autor. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no turno único, dos Projetos de Lei nºs 3.166/2021, com a Emenda nº1 (relator: deputado Doutor Jean Freire); 3.179/2021, 3.718/2022 e 566/2023, o segundo com a Emenda nº 1 (relator: deputado Lucas Lasmar); 1.785/2023 (relator: deputado Zé Laviola); 2.011/2024 (relator: deputado Thiago Cota). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 7.753/2024, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja pautado na próxima reunião da Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº 1.990/2024. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de março de 2024.

Arnaldo Silva, presidente – Charles Santos – Doutor Jean Freire – Lucas Lasmar – Thiago Cota – Zé Laviola – João Magalhães.



**ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 20/3/2024**

Às 14h7min, comparece à reunião a deputada Ione Pinheiro, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente, deputada Ione Pinheiro, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater e avaliar, em audiência pública, a evolução da Política Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, Lei nº 13.199, de 1999, no tocante aos avanços e desafios que permeiam a gestão das águas no Estado, no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Água e nos termos da Lei nº 23.491, de 2019; e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Talita Fernanda das Graças Silva, vice-presidente da Associação Brasileira de Recursos Hídricos – ABRH; Ana Paula Bicalho de Mello, assessora de Sustentabilidade da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg –, representando o presidente; Priscila Gonçalves Couto Sette Moreira, analista de Meio Ambiente da Fiemg, representando o presidente; e os Srs. Marcelo da Fonseca, diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam –, representando também, neste ato, a secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Logo após, a presidente passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Registra-se a presença do deputado Tito Torres, autor do requerimento que deu origem ao debate, que faz suas considerações. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de março de 2024.

Tito Torres, presidente – Ione Pinheiro – Bim da Ambulância.

**ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 20/3/2024**

Às 14h36min, comparece à reunião o deputado Leonídio Bouças, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Leonídio Bouças, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que considera aprovada, e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater os impactos do encerramento do atendimento aos beneficiários do Ipsemg pelo Hospital Santa Marta, localizado em Uberlândia, tendo em vista a ausência de renovação do contrato de credenciamento pelo Ipsemg. A seguir, comunica que foi reiterado o Requerimento nº 4.239/2023. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Rosângela Barbosa de Alecrim Silva, coordenadora da Subsede do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – Sind-Ute – de Uberlândia, Elaine Cristina Ribeiro, dirigente estadual do Sind-Ute-MG, e Flávia Mendes Nunes Lacerda, advogada da Casa de Saúde Santa Marta de Uberlândia; e os Srs. André Luiz Moreira dos Anjos, presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg –, Breno Queiroz do Egypto, advogado da Casa de Saúde Santa Marta de Uberlândia, e Geraldo Antônio Henrique da Conceição, presidente do Conselho de Beneficiários do Ipsemg. Registra-se a presença da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado João Júnior, membros da comissão. Está presente também o deputado Elismar Prado. O presidente, coautor do requerimento que deu origem ao debate, concede a palavra à deputada Beatriz Cerqueira, também coautora do requerimento, para suas considerações iniciais e, em seguida, tece suas considerações. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de março de 2024.

Roberto Andrade, presidente – Beatriz Cerqueira – Professor Cleiton – Rodrigo Lopes.

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO Nº 10/2023, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 21/3/2024**

Às 14h15min, comparecem à reunião a deputada Bella Gonçalves e os deputados Cássio Soares, Gil Pereira e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Carlos Henrique. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cássio Soares, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer do relator, deputado Cássio Soares, que conclui pela manutenção do Veto nº 10/2024, em turno único, o presidente defere o pedido de vista da deputada Bella Gonçalves. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada no dia 25 de março de 2024, às 15 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de março de 2024.

Cássio Soares, presidente – João Magalhães – Bella Gonçalves.

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO Nº 11/2024, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 21/3/2024**

Às 14h30min, comparecem à reunião a deputada Bella Gonçalves e os deputados Cássio Soares, Carlos Henrique (substituindo o deputado Rafael Martins, por indicação da liderança do BMF) e Roberto Andrade (substituindo o deputado João Magalhães, por indicação da liderança do BAM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cássio Soares, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A presidência comunica que o deputado Rafael Martins renunciou à relatoria da matéria. Em seguida, o presidente avoca a si relatoria da matéria e distribui em avulso o parecer do relator, que conclui pela manutenção do Veto nº 11/2024, em turno único. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada no dia 25 de março de 2024, às 15h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de março de 2024.

Cássio Soares, presidente – João Magalhães – Bella Gonçalves – Zé Laviola – Beatriz Cerqueira.

**ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 25/3/2024**

Às 14h13min, comparece à reunião a deputada Beatriz Cerqueira, presidenta da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a debater o tema “O estado do conhecimento sobre a condição docente de professores da rede estadual de educação de Minas Gerais”, por ocasião da realização do Seminário Internacional de Pesquisa em



Educação – Prodoc. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência pública. A presidência registra e agradece a presença dos seguintes convidados: Sras. Alvanize Valente Fernandes Ferenc, professora titular do Departamento de Educação da Universidade Federal de Viçosa – UFV; Ana Luiza Gomes de Araújo, professora e especialista em políticas públicas e gestão governamental pela Fundação João Pinheiro – FJP; Maria Rita Neto Sales Oliveira, professora titular da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG – e do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – Cefet-MG – e membro do Grupo de Pesquisa sobre a Profissão Docente da UFMG e de grupos de pesquisa do Cefet-MG; Marina Alves Amorim, professora da FJP; e Nayara Macedo de Lima Jardim, professora de magistério superior da UFV; e Srs. João Valdir Alves de Souza, professor de sociologia da educação da UFMG; Júlio Emílio Diniz Pereira, professor titular da Faculdade de Educação da UFMG; e Miguel González Arroyo, professor da Faculdade de Educação da UFMG e ex-secretário municipal adjunto de Educação de Belo Horizonte. A presidência faz as considerações iniciais e, logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. A reunião é suspensa. Reabertos os trabalhos, sob a presidência da deputada Macaé Evaristo, prosseguem as exposições dos convidados. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de março de 2024.

Beatriz Cerqueira, presidente – Lohanna.

#### **ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO Nº 10/2024 NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 25/3/2024**

Às 15h4min, comparecem à reunião a deputada Bella Gonçalves e os deputados Cassio Soares, João Magalhães e Gil Pereira, membros da supracitada comissão. Estão presentes também a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Sargento Rodrigues, Thiago Cota e Zé Laviola. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cássio Soares, declara aberta a reunião. A presidência defere requerimento da deputada Bella Gonçalves, solicitando a leitura da ata da reunião anterior, nos termos do art. 132, § 2º, do Regimento Interno. O presidente solicita ao deputado João Magalhães para que proceda a leitura da ata. Logo após, a deputada Bella Gonçalves requer a retificação da ata, retificação tida como improcedente pela presidência. Em seguida, o presidente, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, considera a ata aprovada e solicita sua subscrição. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Em seguida, a presidência defere três requerimentos da deputada Bella Gonçalves solicitando que seja juntado ao processo do Veto nº 10/2024 o seguinte: Ofício nº 15/2024, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Conselho Estadual de Assistência Social; estudo produzido por diversos autores intitulado “Minas sem Miséria: Distribuição dos valores do fundo de erradicação da miséria por municípios mineiros para o financiamento da política de assistência social”, e um documento denominado “Manifesto Coletivo Minas sem Miséria”. A presidência suspende a reunião. Reabertos os trabalhos, passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. São apresentados pela deputada Bella Gonçalves requerimentos de retirada de pauta e de votação nominal para a retirada de pauta. Submetido a votação, é aprovado, por unanimidade, o requerimento de votação nominal. Logo após, é submetido a votação e rejeitado o requerimento de retirada de pauta. Registra-se o voto contrário da deputada Bella Gonçalves. A presidência deixa de receber dois requerimentos da deputada Bella Gonçalves solicitando o adiamento de discussão e sua respectiva votação pelo processo nominal, nos termos do art. 247 do Regimento Interno. Na fase de votação, são apresentados pela deputada Bella Gonçalves requerimentos solicitando o adiamento de votação do parecer e sua respectiva votação nominal. Submetido a votação, é aprovado, por unanimidade, o requerimento de votação nominal para o adiamento de votação do parecer. Ato contínuo, é submetido a votação o requerimento de adiamento de votação do parecer, o qual é rejeitado pela comissão. Registra-se o voto contrário da deputada Bella Gonçalves. Logo após, é apresentado pela deputada Bella Gonçalves requerimento solicitando a votação nominal do parecer. Submetido a votação, é aprovado, por unanimidade o

requerimento. Após votação nominal, é aprovado o parecer que opina pela manutenção do Veto nº 10/2024, em turno único (relator: deputado Cássio Soares). Registra-se o voto contrário da deputada Bella Gonçalves. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de março de 2024.

Cassio Soares, presidente.

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO Nº 11/2024 NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 25/3/2024**

Às 15h38min, comparecem à reunião as deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira (substituindo o deputado Ricardo Campos, por indicação da liderança do BDL) e os deputados Cassio Soares, João Magalhães e Zé Laviola (substituindo o deputado Rafael Martins, por indicação da liderança do BMF), membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Gil Pereira e Thiago Cota. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cássio Soares, declara aberta a reunião e a suspende. Reabertos os trabalhos, a presidência defere requerimento da deputada Beatriz Cerqueira, solicitando a leitura da ata da reunião anterior, nos termos do art. 132, § 2º, do Regimento Interno. O presidente solicita ao deputado João Magalhães que proceda à leitura da ata. Logo após, a deputada Beatriz Cerqueira requer a retificação da ata, retificação tida como improcedente pela presidência. Em seguida, o presidente, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, considera a ata aprovada e solicita sua subscrição. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Em seguida, a presidência defere três requerimentos da deputada Bella Gonçalves solicitando que seja juntado ao processo do Veto nº 11/2024 o seguinte: Ofício nº 15/2024, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Conselho Estadual de Assistência Social; estudo produzido por diversos autores intitulado “Minas sem Miséria: distribuição dos valores do fundo de erradicação da miséria por municípios mineiros para o financiamento da política de assistência social”; e um documento denominado “Manifesto Coletivo Minas sem Miséria”. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. São apresentados pela deputada Beatriz Cerqueira requerimentos de retirada de pauta e de votação nominal para a retirada de pauta. Submetido a votação, é aprovado, por unanimidade, o requerimento de votação nominal. Logo após, é submetido a votação nominal e rejeitado o requerimento de retirada de pauta. Registra-se o voto contrário das deputadas Beatriz Cerqueira e Bella Gonçalves. A presidência deixa de receber dois requerimentos da deputada Beatriz Cerqueira solicitando o adiamento de discussão e sua respectiva votação pelo processo nominal, nos termos do art. 247 do Regimento Interno. Registra-se a saída das deputadas Beatriz Cerqueira e Bella Gonçalves e do deputado João Magalhães. A presidência registra de plano a inexistência de quórum e encerra a reunião.

Sala das Comissões, 25 de março de 2024.

Cassio Soares, presidente.

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO Nº 8/2024 NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 25/3/2024**

Às 16h13min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Thiago Cota, Cassio Soares e João Magalhães, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Thiago Cota, declara aberta a reunião. A presidência suspende a reunião. Às 20h14min a reunião se encerra pelo decurso de prazo regimental.

Sala das Comissões, 25 de março de 2024.

Thiago Cota, presidente.

**ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA,  
EM 27/3/2024, ÀS 14 HORAS****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

**2ª Fase (Grande Expediente)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****1ª Fase**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 710/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações acerca dos investimentos e manutenções nos trechos das Rodovias MG-129, entre Conselheiro Lafaiete e Ouro Preto, MG-443, entre o Distrito de Lobo Leite e Ouro Branco, e MG-30, entre a alça da BR-040 e o Distrito de Lobo Leite. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.118/2023, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao presidente da Minas Gerais Administração e Serviços S.A. – MGS – pedido de informações sobre o não cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho da MGS de 2023, que estabelece reajuste salarial das categorias que especifica. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 2.201/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo pedido de informações sobre os termos de formalização do convênio celebrado entre o governo do Estado e o governo federal para que o Estado assuma a gestão da BR-356, no trecho que liga o entroncamento que dá acesso ao Município de Ouro Preto, na BR-040, região do Condomínio Alphaville, em Nova Lima, até a cidade de Mariana, tendo em vista a inclusão dessa rodovia no Plano de Concessão-Privatização do Lote 7 – Ouro Preto, conforme informações publicadas no *site* da Segov. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 2.810/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o número de pacientes com diagnóstico de linfedema no Estado, detalhado por macrorregião e microrregião de saúde e por município, bem como sobre quais são os prestadores de serviços de atenção vascular no SUS-MG que atendem pacientes com linfedema, conforme produção lançada no TAB-WIN. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.282/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre o pagamento de diárias no âmbito da corporação, especificamente se compreende o valor total ou fracionado das despesas com alimentação, estadia e deslocamento, consubstanciadas em relatório contendo nome, graduação, posto e lotação dos policiais militares que receberam essa verba indenizatória nos anos de 2021 a 2023, distribuídos por região e batalhão, com os respectivos valores. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.409/2023, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre os resultados do censo, feito no Município de Timóteo, para mapear a situação de fios, cabos, cordoalhas e equipamentos instalados nos postes do referido município. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.623/2023, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a implementação do serviço de intendência nas unidades socioeducativas do Estado, especificando o cronograma e os prazos para a construção ou adequação dos espaços físicos destinados à instalação das intendências, para a aquisição dos insumos necessários ao funcionamento do serviço, para a capacitação de pessoal e para a adequação de atividades de rotina das unidades com as atividades de intendência. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.783/2023, do deputado Caporezzo, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações acerca da localização, distribuição e listagem dos portfólios de serviço operacional em que estão sendo empenhadas cada uma das 53 viaturas semiblandadas recentemente adquiridas por meio de investimento, fruto de convênio federal, da ordem de R\$16.500.000,00. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.793/2023, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre as ações e os projetos executados com recursos do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro – no Estado, sua execução orçamentária e o possível contingenciamento de seus recursos entre janeiro de 2019 e dezembro de 2024, bem como se o Projeto de Lei nº 2.885/2021, que trata da revisão do marco legal do Fhidro e foi arquivado ao final da legislatura passada, será reapresentado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.794/2023, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre as ações que a secretaria de que é titular vem desenvolvendo para apoiar os municípios do Estado na correta gestão e disposição dos resíduos sólidos e na erradicação dos lixões, bem como sobre a evolução dos dados dos municípios mineiros relativos à disposição desses resíduos, demonstrando quantos são atendidos por aterros sanitários, por aterros controlados ou por usinas de triagem e compostagem e quantos ainda possuem lixões, em relação ao biênio 2023-2024. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.795/2023, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre as ações que a secretaria de que é titular vem desenvolvendo para apoiar a universalização do saneamento até 2033 e a regionalização dos serviços no Estado, em cumprimento ao disposto no Novo Marco Legal de Saneamento, a Lei nº 14.026, de 2020, esclarecendo-se se o Projeto de Lei nº 2.884/2021, que trata da instituição das unidades regionais de saneamento no Estado e que foi arquivado ao final da legislatura passada, será reapresentado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.815/2023, da deputada Macaé Evaristo, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre as questões que especifica, relativas ao desenvolvimento da política para efetivação da educação escolar quilombola no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 4.001/2023, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais pedido de informações acerca da perspectiva de abertura de concurso público para docente na área de direito, especialmente para a unidade de Passos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.009/2023, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o histórico do quantitativo de ocorrências de atos e ameaças de violência relacionados ao ambiente escolar em 2022 e 2023 no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.011/2023, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre as medidas adotadas pelo órgão central para implementação da Lei nº 23.366, de 2019, que institui a política estadual de promoção da paz nas escolas, a ser implementada nos estabelecimentos de ensino vinculados ao sistema estadual de educação; as ações realizadas pelas escolas estaduais em decorrência da política estadual de promoção da paz nas escolas; o cumprimento das estratégias 2.4, 3.7, 7.18 e 7.22 do Plano Estadual de Educação – Lei nº 23.197, de 2018; e o trabalho realizado pelas equipes dos núcleos de acolhimento educacional. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.013/2023, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a evolução do quantitativo de ocorrências registradas pelo Sistema Estadual de Redes em Direitos Humanos relacionadas ao ambiente escolar, desde a sua criação até setembro de 2023. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

### 2ª Fase

Votação, em turno único, do Veto nº 3/2023 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.464, que isenta de pagamento de pedágio nas vias públicas estaduais, nos termos que especifica, e dá outras providências. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto nº 4/2023 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.465, que dispõe sobre a proteção do consumidor, especialmente o idoso, o analfabeto, o doente ou aquele em estado de vulnerabilidade, contra publicidade, oferta e contratação abusivas de produto, serviço ou crédito bancário. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto nº 7/2023 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.611, que altera a Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal e dá outras providências. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto nº 8/2024 – Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 180, que regulamenta o § 19 do art. 36 da Constituição do Estado, que dispõe sobre a imunidade tributária em razão de doença incapacitante, no âmbito do regime próprio de previdência social, e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 10/2024 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.638, que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o quadriênio 2024-2027. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto nº 11/2024 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.639, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2024. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

### 3ª Fase

Pareceres de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 27/3/2024****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**3ª Parte**

Audiência pública destinada a debater a relevância do curso de ciências econômicas da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – e a promover a entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações com a Sra. Ilva Ruas Abreu, decana do Departamento de Ciências Econômicas da Unimontes, e com o Sr. Wagner de Paulo Santiago, reitor dessa universidade.

Recebimento e votação de requerimentos.

**ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 27/3/2024****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 27/3/2024****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 27/3/2024****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 5.052/2018, do deputado Doutor Jean Freire.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.244/2023, da deputada Lud Falcão.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 6.158 e 6.163/2024, do deputado Grego da Fundação; e 6.184 e 6.230/2024, do deputado Lucas Lasmar.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.



**ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 27/3/2024**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 11 HORAS DO DIA 27/3/2024**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 13H30MIN DO DIA 27/3/2024**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 27/3/2024**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 27/3/2024**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 27/3/2024****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 27/3/2024****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos n.ºs 6.159 a 6.162/2024, do deputado Grego da Fundação; 6.164 a 6.166/2024, do deputado Grego da Fundação; e 6.169 a 6.179/2024, do deputado Grego da Fundação.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 27/3/2024****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Especial da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 19 horas do dia 27 de março de 2024, destinada à entrega do título de Cidadão Honorário do Estado ao Sr. Ronaldo Luís Nazário de Lima, o Ronaldo Fenômeno.

Palácio da Inconfidência, 26 de março de 2024.

Tadeu Martins Leite, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****DESPACHO DE REQUERIMENTO**

– A presidência recebeu e deferiu, em 26/3/2024, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento n.º 6.281/2024, do deputado Professor Cleiton e outros, cujo teor é o seguinte:

**“REQUERIMENTO Nº 6.281/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

As deputadas e os deputados que este subscrevem requerem a V. Exa., nos termos do art. 14, inciso V e § 1º, do Regimento Interno, a convocação de reunião especial para homenagear o Ronaldo Luís Nazário de Lima, o Ronaldo Fenômeno, pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 20 de março de 2024.

Professor Cleiton, presidente da Comissão de Cultura (PV) – Bella Gonçalves (Psol) – Betão (PT) – Betinho Pinto Coelho (PV) – Celinho Sintrocel (PCdoB) – Cristiano Silveira (PT) – Delegado Christiano Xavier (PSD) – Doorgal Andrada (Patriota) – Doutor Jean Freire (PT) – Enes Cândido (Republicanos) – Fábio Avelar (Avante) – Gil Pereira (PSD) – Ione Pinheiro (União) – Leleco Pimentel (PT) – Leninha (PT) – Lucas Lasmar (Rede) – Macaé Evaristo (PT) – Maria Clara Marra (PSDB) – Mário Henrique Caixa (PV) – Marquinho Lemos (PT) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Nayara Rocha (PP) – Professor Wendel Mesquita (Solidariedade) – Raul Belém (Cidadania) – Ricardo Campos (PT) – Thiago Cota (PDT).”.

**PARECER SOBRE O VETO Nº 7/2023, REFERENTE À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.611****Comissão Especial****Relatório**

O governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, combinado com o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto parcial à Proposição de Lei nº 25.611, que “altera a Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal e dá outras providências”.

As razões do veto foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 111/2023, publicada no *Diário do Legislativo* de 23/2/2024.

Constituída esta comissão, nos termos do art. 222, combinado com o art. 111, II, do Regimento Interno, compete-nos examinar o veto e sobre ele emitir parecer.

**Fundamentação**

O governador do Estado, por meio da Mensagem nº 111/2023, encaminhou a esta Casa as razões do veto parcial oposto à Proposição de Lei nº 25.611, que altera a Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal e dá outras providências.

O veto recai sobre a Nota IX da Tabela 3, que é referente ao Cartório de Protesto e é justificado por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público.

Em síntese, o governador alega em suas razões do veto que a manutenção da referida Nota IX da Tabela 3 compromete a perenidade da atividade notarial e o equilíbrio econômico-financeiro das serventias de Protesto, notadamente as pequenas e médias do interior do Estado.

Destacou-se que, com o advento da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, o entendimento do STF é de que projetos de lei de autoria parlamentar ou, no caso, emendas que resultem em redução da arrecadação da taxa judiciária incorrem em vício de inconstitucionalidade por iniciativa (ADI 3629). Por fim, alegou-se que o volume de desconto pretendido, extinção dos valores de

arquivamento e cancelamento e a indeterminação do prazo da redução proposta acabam por transferir para o orçamento do Tribunal de Justiça de Minas Gerais o ônus financeiro.

Não há o que opor aos argumentos trazidos pelo Poder Executivo, uma vez que a nota vetada prevê isenção de emolumentos e gera impacto financeiro para os cartórios de protesto, bem como para o Tribunal de Justiça, para quem é repassada a taxa de fiscalização judiciária, que compõe os emolumentos pagos pelos usuários dos serviços prestados por esses cartórios.

Dessa forma, vislumbra-se a razoabilidade do acolhimento, por este Parlamento, do veto parcial encaminhado pelo chefe do Poder Executivo.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela manutenção do Veto Parcial nº 7/2023, referente à Proposição de Lei nº 25.611.

Sala das Comissões, 21 de março de 2024.

Roberto Andrade, presidente – Carlos Henrique, relator – Cássio Soares.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.118/2023**

#### **Comissão de Esporte, Lazer e Juventude**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Doutor Paulo, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Recreart Cidade Sul, com sede no Município de São Gonçalo do Sapucaí.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Esporte, Lazer e Juventude. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação Recreart Cidade Sul, com sede no Município de São Gonçalo do Sapucaí, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a prática e a difusão do desporto.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o referido estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, o desenvolvimento e o apoio ao esporte, integrando órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições esportivas e dar oportunidade aos jovens, colocando-os à disposição da comunidade para executar programas de desenvolvimento esportivo.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela entidade, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.118/2023, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 25 de março de 2024.

Mário Henrique Caixa, relator.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.463/2020

### Comissão de Desenvolvimento Econômico

#### Relatório

De autoria do deputado Betão, a proposição em epígrafe visa obrigar os planos de saúde a custearem as diárias e as refeições dos acompanhantes de pacientes idosos internados.

Foi o projeto examinado pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Em seguida, foi a proposição encaminhada à Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, que opinou pela sua aprovação na forma apresentada.

Vem agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XIII, “a”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O objeto da proposição em análise é obrigar os planos de saúde a custear as diárias e as refeições dos acompanhantes de pacientes idosos que estejam internados em dependências hospitalares e ambulatoriais.

A Comissão de Constituição e Justiça observou em seu parecer que, nos termos do art. 230 da Constituição Federal, é de competência de todas as esferas federativas a instituição de medidas de amparo às pessoas idosas, com vistas a assegurar sua participação na comunidade e defender sua dignidade e seu bem-estar. Nessa mesma linha, a Constituição Mineira determinou ao Estado o dever de promover condições que assegurem amparo à pessoa idosa, no que respeita à sua dignidade e ao seu bem-estar. E, ainda, o art. 2º do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741, de 2003, trata dos direitos fundamentais dos quais o idoso goza, de modo a lhes assegurar, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e para o seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. Além disso, o art. 16 do referido estatuto assegura ao idoso o direito de contar com acompanhante nas internações e determina ao órgão de saúde que lhe proporcione as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo critério médico.

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, em sua análise de mérito, informou em seu parecer que o projeto pretende materializar o comando contido no inciso I do art. 6º do Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078, de 1990, cujo teor é o seguinte: “São direitos básicos do consumidor: I – a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos; (...)”. Assim, o órgão de saúde deve garantir a permanência do acompanhante junto ao idoso, em condições adequadas, o que deve incluir a oferta de alimentos, pois isso contribuirá para que os pacientes sejam assistidos durante sua internação e certamente lhes proporcionará maior segurança e melhores condições de recuperação.

Compete a esta comissão analisar o impacto econômico da proposição e a viabilidade de sua aprovação, tendo em vista as consequências para a atividade econômica, que, no caso, são representadas pelas operadoras de planos de saúde.

A Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS – é o órgão de regulação, normatização, controle e fiscalização das atividades que garantam a assistência suplementar à saúde. Segundo a Lei nº 9.961, de 2000, além de outras competências, cabe à ANS autorizar reajustes e revisões das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde, ouvido o Ministério da Fazenda; e expedir normas e padrões para o envio de informações de natureza econômico-financeira pelas operadoras, com vistas à homologação de reajustes e revisões.

A Resolução Normativa – RN nº 465, de 2021, da ANS, atualiza o rol de procedimentos e eventos em saúde que estabelece a cobertura assistencial obrigatória a ser garantida nos planos privados de assistência à saúde contratados a partir de 1º de janeiro de 1999 e naqueles adaptados conforme previsto no artigo 35 da Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998. Observamos que já existe a previsão da obrigatoriedade de cobertura das despesas com o acompanhante, em seu art. 19, que dispõe:

Art. 19 – O Plano Hospitalar compreende os atendimentos realizados em todas as modalidades de internação hospitalar e os atendimentos caracterizados como de urgência e emergência, conforme Resolução específica vigente, não incluindo atendimentos ambulatoriais para fins de diagnóstico, terapia ou recuperação, ressalvado o disposto no inciso X deste artigo e, devendo garantir cobertura para:

(...)

VII – despesas, incluindo alimentação e acomodação, relativas ao acompanhante, salvo contraindicação justificada do médico ou do cirurgião-dentista assistente, nos seguintes casos:

- a) crianças e adolescentes menores de 18 anos;
- b) idosos a partir dos 60 anos de idade; e
- c) pessoas com deficiência;

A obrigatoriedade está prevista em norma infralegal, disciplinada pela ANS, a quem compete a regulação e fiscalização das atividades dos planos de saúde.

Assim, a proposição não cria despesas para os planos de saúde, visto que a acomodação e alimentação já estão previstas pela ANS como obrigatórias, e não há impacto econômico sobre o setor.

Entretanto, a cobertura de despesas para acompanhantes disciplinada pela ANS abrange também os casos de pacientes menores de idade e as pessoas com deficiência e autismo, razão pela qual apresentamos a Emenda nº 1, redigida ao final desta peça opinativa.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.463/2020, no 1º turno, com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

### **EMENDA Nº 1**

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º – Os planos de saúde que ofertam seus serviços no âmbito do Estado de Minas Gerais, deverão garantir o custeio das despesas, incluindo alimentação e acomodação, relativas ao acompanhante, em todas as modalidades de internação hospitalar, nos atendimentos caracterizados como de urgência e emergência, e ambulatoriais nos seguintes casos:

- I – crianças e adolescentes menores de 18 anos;
- II – idosos a partir dos 60 anos de idade;
- III – pessoas com deficiência e autismo.

Parágrafo único – O disposto no caput não se aplica aos atendimentos ambulatoriais para fins de diagnóstico, terapia ou recuperação, e na hipótese de contraindicação justificada do médico ou do cirurgião-dentista assistente.”.

Sala das Comissões, 26 de março de 2024.

Roberto Andrade, presidente – Ana Paula Siqueira, relatora – Vitório Júnior.



**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 9/2023****Comissão de Administração Pública****Relatório**

De autoria do deputado Grego da Fundação, o Projeto de Lei nº 9/2023 propõe acrescentar o art 1º-A à Lei nº 10.379, de 10 de janeiro de 1991, que reconhece oficialmente, no Estado, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente, a linguagem gestual codificada na Língua Brasileira de Sinais – Libras.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Administração Pública. Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, na forma original, e a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência opinou por sua aprovação.

Nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 115/2023, de autoria do deputado Doutor Jean Freire, foi anexado à proposição, por guardar semelhança de conteúdo.

Compete agora a esta comissão emitir parecer quanto ao mérito da matéria, nos termos regimentais.

**Fundamentação**

O projeto em estudo almeja alterar a Lei nº 10.379, de 1991, que reconhece oficialmente, no Estado de Minas Gerais, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente, a linguagem gestual codificada na Língua Brasileira de Sinais – Libras –, por meio do acréscimo de dispositivo referente ao uso e à difusão da Libras e ao fomento à disponibilização de recursos de comunicação em formato acessível nos serviços de atendimento ao público.

Quando de sua apreciação, a Comissão de Constituição e Justiça asseverou que a proposição não apresenta vícios de iniciativa e de competência, pois também é dever do Estado zelar pela proteção e integração social das pessoas com deficiência. Ressaltou que a proposta está em consonância com o art. 9º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, concluindo, assim, pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da matéria nos moldes apresentados.

A seu turno, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência explicou que a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, reconhece a Libras e outros recursos de expressão a ela associados como modo legal de comunicação e expressão, caracterizando-a “como a forma de comunicação e expressão em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos oriundo de comunidades de pessoas surdas do Brasil.”. Ademais, elucidou que essa norma também determina que as instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir tanto o atendimento quanto o tratamento adequados aos portadores de deficiência auditiva.

A comissão que nos precedeu esclareceu ainda que o Decreto Federal nº 5.626, de 22/12/2005, que regulamenta a lei mencionada, define a pessoa surda como “a que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Libras.”. Assim, demonstrou ser imprescindível a oferta de serviços de tradução e interpretação da linguagem adequados à compreensão desse público.

Por fim, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência alertou sobre a necessidade de se manifestar a respeito da proposição anexada ao projeto de lei em apreço e afirmou que as considerações expostas se aplicam também ao PL nº 115/2023, em face das semelhanças entre as matérias. Dessa forma, manifestou-se pela aprovação da proposta ora discutida em sua forma original.

Com relação à análise desta Comissão de Administração Pública, referendamos os argumentos das comissões que nos antecederam.

Ressaltamos que, nos termos do art. 2º, IX, da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, além de outras providências, consta a definição de comunicação como a

forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações.

Em acréscimo, o art. 17 da mencionada norma determina que o Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer.

Nesse sentido, a Constituição Estadual de Minas Gerais assevera, em seu art. 224, *caput*, que o Estado assegurará a facilitação ao portador de deficiência do acesso a bens e serviços coletivos. Em adendo, o referido diploma determina medidas específicas relativas aos portadores de deficiência auditiva, como a existência, nas emissoras oficiais de televisão, de tradução por intérprete dos noticiários e comunicações oficiais (art. 224, § 1º, VIII).

Observa-se, ainda, que a proposição em comento está em consonância com o já mencionado Decreto Federal nº 5.626, de 2002, pois, de acordo com seu art. 26:

“O Poder Público, as empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal, direta e indireta, deverão garantir às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o seu efetivo e amplo atendimento, por meio do uso e da difusão da Libras e da tradução e da interpretação de Libras – Língua Portuguesa.

(...)

§ 3º O Poder Público, os órgãos da administração pública estadual, municipal e distrital e as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o efetivo e amplo atendimento previsto no *caput*.” (grifos nossos)

Nesses termos, considerando os preceitos da Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho 2015 –, entre eles o dever do Estado, da sociedade e da família de assegurar, com prioridade, à pessoa com deficiência a efetivação dos direitos à vida, à acessibilidade e à comunicação, e tendo em conta que a matéria em exame não adentra nas competências do Poder Executivo, entendemos que a presente proposta vai ao encontro do interesse público, sendo meritória e oportuna.

Finalmente, quanto ao Projeto de Lei nº 115/2023, reafirmamos as considerações feitas pela comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no sentido de que seu conteúdo se encontra abarcado pela presente proposição.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 9/2023, no 1º turno, em sua forma original.

Sala das Comissões, 26 de março de 2024.

Roberto Andrade, presidente – Rodrigo Lopes, relator – Beatriz Cerqueira – Professor Cleiton – Sargento Rodrigues.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 329/2023****Comissão de Desenvolvimento Econômico****Relatório**

De autoria do deputado Ricardo Campos, a proposição em análise confere ao Município de Mirabela o título de Capital Estadual da Carne de Sol.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto, na forma apresentada.

Vem agora o projeto a esta comissão para análise do mérito, com base no art. 102, XIII, “b”, combinado com o art. 188 do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O projeto sob comento tem por objeto conferir ao Município de Mirabela o título de Capital Estadual da Carne de Sol.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, informou não haver óbice jurídico quanto à iniciativa parlamentar em exame, uma vez que o art. 66 da Constituição do Estado não impõe restrição a tal procedimento. No que diz respeito à competência para legislar, a referida comissão não encontrou empecilho à disciplina da matéria por lei estadual, uma vez que ela pode ser tratada por lei estadual, tendo em vista o interesse regional que caracteriza o projeto.

Cabe agora a esta comissão analisar o mérito da proposição.

Mirabela, com 13.651 habitantes, distante 483km de Belo Horizonte e a 64km de Montes Claros, conta com mais de 20 açougues, que comercializam em torno de 12 toneladas de carne por semana. A origem do nome carne de sol se deve ao processo produtivo inicial, por meio da exposição da matéria-prima para secagem ao sol.

Produtores e comerciantes de Mirabela valorizaram a carne de sol e organizaram sua cadeia produtiva. Desde dezembro de 2002, a carne de sol de Mirabela possui registro no Ministério da Agricultura e se tornou uma marca da região. Além do aumento de animais abatidos, houve um crescimento na abertura de açougues. O desenvolvimento econômico de Mirabela, a partir do produto típico regional, só foi possível em virtude desse esforço que deu sustentação ao negócio da produção e comercialização da carne de sol.

A forma de produção, sem uso de conservantes e outros aditivos químicos, ocorre há mais de 80 anos, o que, aliado ao uso de locais apropriados para garantir boas condições sanitárias na produção, proporciona à carne de sol de Mirabela uma qualidade reconhecida na região, no estado e nacionalmente, muito apreciada por moradores da região e por turistas.

Segundo argumenta o autor “conceder o título de Capital da Carne de Sol a Mirabela seria uma forma de valorizar e promover ainda mais essa iguaria, atraindo mais turistas e mais investimentos para a região. A gastronomia é uma importante forma de expressão cultural e, quando valorizada, pode contribuir para o desenvolvimento sustentável de uma região. Também seria uma forma de reconhecer o valor histórico e cultural da cidade e, ao mesmo tempo, estimular o desenvolvimento econômico da região através do turismo gastronômico”.

Consideramos que, embora o reconhecimento informal já exista, a concessão do título de Capital Estadual da Carne de Sol será de grande valia para o incentivo ao crescimento da atividade em Mirabela, o que contribuirá certamente para a geração de mais empregos e para o seu desenvolvimento econômico.

### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 329/2023, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de março de 2024.

Roberto Andrade, presidente – Ana Paula Siqueira, relatora – Vitório Júnior.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 416/2023

### Comissão de Administração Pública

#### Relatório

De autoria da deputada Alê Portela, a proposição em epígrafe dispõe sobre diretrizes para implantação de cidades inteligentes – *Smart Cities* – no âmbito do Estado e dá outras providências.

A matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Assuntos Municipais e Regionalização e de Administração Pública.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto. A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, por sua vez, opinou pela aprovação da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe a esta comissão emitir parecer sobre o mérito da matéria, conforme o disposto no art. 188, combinado com o art. 102, I, do Regimento Interno.

No decorrer da tramitação, foi anexado à proposição o Projeto de Lei nº 789/2023, de autoria dos deputados Rodrigo Lopes, Maria Clara Marra, Lucas Lasmar, Ione Pinheiro, Adriano Alvarenga, Enes Cândido e Raul Belém, que institui a Política Estadual de Apoio e Incentivo às Cidades Inteligentes – Minas Inteligente, sobre o qual nos cabe também manifestar, em função do disposto no § 3º do art. 173 do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O projeto em tela almeja estabelecer princípios, regras, objetivos e prioridades para o desenvolvimento de cidades inteligentes no Estado de Minas Gerais. No texto proposto originalmente, o art. 1º determina os princípios e as regras que nortearão a implantação de equipamentos, dispositivos e infraestrutura para as cidades inteligentes no Estado. O art. 2º conceitua a cidade inteligente como a “que possua inteligência coletiva, que tenha responsabilidade ambiental, que promova o desenvolvimento social e que estimule o crescimento econômico equilibrado por todo o território da cidade.”. O art. 3º elenca os princípios a serem observados, e o art. 4º define os objetivos da proposta. O art. 5º estabelece as prioridades para a implantação da infraestrutura e dos dispositivos inteligentes no Estado. Já o art. 6º dispõe que os dados individuais são de propriedade do cidadão, vedando sua manipulação ou venda sem sua autorização, e o art. 7º define que dados de saúde podem ser usados apenas com autorização explícita do cidadão, proibindo seu uso comercial. A seu turno, o art. 8º ressalta que os dados coletivos são de uso do governo do Estado e dos municípios participantes, proibindo sua comercialização. Finalmente, o art. 9º declara que o município é responsável pelos dados gerados na cidade, individuais ou coletivos, enfatizando a segurança e a proteção da intimidade dos cidadãos.

Destaque-se que foi anexado à matéria até então apresentada o Projeto de Lei nº 789/2023, que institui a Política Estadual de Apoio e Incentivo às Cidades Inteligentes – Minas Inteligente. O art. 2º desta proposta considera cidades inteligentes como

os espaços urbano e rural orientados para o investimento em capital humano e social, o desenvolvimento econômico sustentável e o uso de tecnologias para aprimorar e interconectar os serviços e a infraestrutura das cidades, de modo inclusivo, participativo, transparente, seguro e inovador, com foco na elevação da qualidade de vida e do bem-estar dos cidadãos.

E o art. 3º traz uma série de dispositivos que visam estabelecer ações de apoio do Estado à gestão dos municípios.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise, explicou que a instituição de política pública estadual via iniciativa parlamentar é juridicamente viável, desde que se restrinja à definição de diretrizes, parâmetros e objetivos, motivo pelo qual concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Por sua vez, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização esclareceu que,

(...) em linhas gerais, as cidades inteligentes são aquelas que utilizam tecnologias digitais e inovações para melhorar a qualidade de vida dos seus habitantes, aumentar a eficiência dos serviços urbanos e garantir um desenvolvimento sustentável. A implementação de cidades inteligentes envolve uma série de medidas de planejamento urbano, direito urbanístico e provimento de infraestruturas para criar ambientes urbanos mais eficientes, sustentáveis e tecnologicamente avançados.

Nesse sentido, essa comissão relatou casos de uso da tecnologia em prol da coletividade, a exemplo dos instrumentos de controle de disseminação do coronavírus utilizados pela Coreia do Sul, que implementou em suas cidades sistema de rastreamento e testagem de Covid-19, o que possibilitou o monitoramento dos movimentos de pacientes infectados a fim de informar outros cidadãos acerca de sua proximidade com áreas de risco.

Contudo, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização expôs que, embora se saiba de pontos positivos, há também controvérsias nessa seara, especialmente relacionadas à privacidade dos dados e à preservação dos direitos civis. Essas questões dizem respeito à coleta incessante de dados por meio de sensores, câmeras e dispositivos de vigilância e ao consentimento dos cidadãos, com risco considerável de excessiva vigilância estatal.

Desse modo, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização apresentou o Substitutivo nº 1, que agregou ao texto da proposta original medidas constantes no Projeto de Lei nº 789/2023, além de mencionar expressamente que a coleta e a utilização de informações nas cidades inteligentes respeitará os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD –, Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Sob o aspecto do mérito, sobre o qual compete a esta Comissão de Administração Pública se pronunciar, reiteramos as considerações trazidas por ambas as comissões que nos antecederam. Gostaríamos de reforçar a importância das previsões da LGPD, cuja observância é orientada não somente à União, mas aos estados, Distrito Federal e municípios. Conforme consta no art. 1º da lei mencionada, devem ser observadas as normas dessa legislação “sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.”.

Ademais, há de se destacar a Carta Brasileira para Cidades Inteligentes, resultado de trabalho conjunto entre atores governamentais e não governamentais. Desenvolvido pela Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano – SMDRU – do Ministério do Desenvolvimento Regional – MRD –, o documento objetiva trazer princípios balizadores e diretrizes norteadoras, bem como estabelecer uma agenda nacional para as cidades inteligentes.

Sendo assim, dada a convergência temática, esta comissão ressalta a relevância da referida carta na construção da proposição em análise. Dentre os diversos públicos-alvo e segmentos a que se destina, o texto da Carta Brasileira para Cidades Inteligentes prevê que os poderes legislativos, nos três níveis de governo, podem se beneficiar dessas estratégias nacionais para a transformação digital das cidades brasileiras. O documento elucida, ainda, que caberá a essas instâncias realizar a articulação e a compatibilização de normas gerais que viabilizem e deem segurança jurídica às ações de desenvolvimento urbano e de transformação digital. Essa preocupação pode ser observada, sobretudo, nos arts. 5º e 6º do substitutivo aprovado pela Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, os quais reiteram a responsabilidade estatal para com a privacidade do cidadão e com a coleta e utilização dos dados pessoais.

Em acréscimo, o objetivo estratégico nº 1 da mencionada carta visa à integração da transformação digital às políticas, aos programas e às ações de desenvolvimento urbano sustentável, respeitando as diversidades e considerando as desigualdades verificadas nas cidades brasileiras. A esse respeito, nota-se que os incisos II, III e IX do art. 3º do Substitutivo nº 1, aprovado pela Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, estão em harmonia com os preceitos de desenvolvimento territorial de modo amplo.

Pelas razões acima expostas, compreendemos que o projeto está em consonância com o interesse público, motivo pelo qual opinamos por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela comissão que nos precedeu.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 416/2023, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

Sala das Comissões, 26 de março de 2024.

Roberto Andrade, presidente – Leonídio Bouças, relator – Beatriz Cerqueira – Professor Cleiton – Rodrigo Lopes.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 641/2023**

#### **Comissão de Administração Pública**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Rodrigo Lopes, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Rita de Caldas o imóvel que especifica.

A matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública, para parecer.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 641/2023 pretende autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Rita de Caldas o imóvel com área de 714m<sup>2</sup>, situado na Rua Prefeito Sebastião Januzzi, naquele município, registrado sob o nº 25.410, à fl. 190 do Livro 3-X, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita de Caldas, para o funcionamento de uma unidade básica de saúde.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça informou que, para a transferência de domínio de bens públicos, devem ser observados o art. 18 da Constituição Mineira e o art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos. Essas normas exigem avaliação prévia, autorização legislativa e licitação, além da subordinação ao interesse público. Nesses termos, e tendo em vista a documentação constante nos autos, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, com o intuito de corrigir os dados cadastrais do imóvel e adequar a redação do projeto à técnica legislativa.

Cumprida a esta Comissão de Administração Pública avaliar se a operação para a qual se pleiteia autorização atende ao interesse da coletividade.

Inicialmente, é pertinente lembrar que a proteção do interesse público constitui princípio de observância obrigatória pela administração do Estado, pois, no trato da coisa pública, prepondera o que é conveniente para a coletividade. Nas proposições que pretendem autorizar a alienação de bens públicos, a conveniência e a oportunidade da matéria é aferida a partir dos dispositivos que indicam a utilização a ser dada ao imóvel e a previsão de sua reversão, caso a destinação não seja cumprida.



No caso em apreço, verifica-se que o bem já abriga uma unidade básica de saúde. Não há dúvidas, portanto, de que o projeto atende ao interesse da coletividade, na medida em que busca aprimorar a prestação do serviço de saúde, em claro benefício à população local.

Ademais, a Secretaria de Estado de Governo enviou a Nota Técnica nº 302/2023, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em que esta se manifesta favoravelmente à alienação pretendida, uma vez que o Estado não tem planos para a utilização do imóvel, onde já funciona uma unidade de saúde, sob responsabilidade municipal.

A Prefeitura de Santa Rita de Caldas, por sua vez, enviou o Ofício nº 145/2023, por meio do qual o chefe do Executivo local indicou a necessidade de realizar obras de manutenção no bem, justificando sua incorporação ao patrimônio do município.

Concluimos, portanto, que a doação do imóvel objeto da matéria em exame otimiza a utilização do espaço público, sendo, portanto, meritória e oportuna.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 641/2023, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 26 de março de 2024.

Roberto Andrade, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Professor Cleiton – Rodrigo Lopes – Sargento Rodrigues.

## **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.224/2017**

### **Comissão de Administração Pública**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Nozinho e desarquivado a requerimento do deputado Zé Guilherme, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Itabira.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 29/4/2017 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, a proposição retorna a esta comissão a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 189 do mencionado Regimento, transcrevemos, no final, a redação do vencido, que faz parte deste parecer.

#### **Fundamentação**

A proposição em análise, na forma aprovada em Plenário, autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itabira o imóvel com área de 4.141,00m<sup>2</sup>, situado no lugar denominado Chico Beta, naquele município, registrado sob o nº 3.421, à fl. 143 do Livro 2.1.A, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabira, para o funcionamento do Conselho Municipal do Bem-Estar do Menor de Itabira – Combem.

O projeto estabelece, ainda, a reversão do bem ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da data da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

A transferência da titularidade de imóvel público, ainda que para outro ente da Federação, somente pode ser realizada com a autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de

março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

A doação pretendida proporcionará a otimização do espaço público, uma vez que consta nos autos a intenção do município de utilizar o terreno para aprimorar e ampliar o Conselho Municipal do Bem-Estar do Menor de Itabira, já situado no imóvel, aperfeiçoando, assim, a assistência social às crianças e aos adolescentes da comunidade local.

Reiteramos, portanto, o entendimento desta comissão de que a proposição se encontra de acordo com os preceitos legais que versam sobre a matéria e atende ao interesse público, podendo ser transformada em norma jurídica.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.224/2017, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 26 de março de 2024.

Roberto Andrade, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Professor Cleiton – Rodrigo Lopes – Sargento Rodrigues.

### **PROJETO DE LEI Nº 4.224/2017**

#### **(Redação do Vencido)**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itabira o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Itabira o imóvel com área de 4.141,00m<sup>2</sup> (quatro mil cento e quarenta e um metros quadrados), situado no lugar denominado Chico Beta, naquele município, registrado sob o nº 3.421, à fl. 143 do Livro 2.1.A, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabira.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* será destinado às atividades do Conselho Municipal do Bem-Estar do Menor de Itabira – Combem.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 840/2023**

#### **Comissão de Desenvolvimento Econômico**

##### **Relatório**

A proposição em análise, de autoria do deputado Professor Cleiton, confere ao Município de Formiga o título de Capital Estadual da Linguíça.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Desenvolvimento Econômico.

Aprovada no 1º turno na forma apresentada, retorna a proposição a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, inciso XIII, “d”, do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

O projeto sob comento pretende conferir ao Município de Formiga o título de Capital Estadual da Linguíça.

Conforme argumenta o autor, “Formiga é conhecida como a Cidade da Linguíça, e essa tradição remonta há mais de um século de história. Além de ser um saboroso alimento, a produção da linguíça era fonte de renda e geração de empregos. O produto ficou conhecido como Linguíça de Formiga, e a cidade ganhou o título de Formiga, Terra da Linguíça”. Segundo o autor, a partir de então, chegaram as indústrias, que vendem a linguíça de Formiga no Mercado Central de Belo Horizonte e nos mercados do Rio, de São Paulo e de Brasília. De acordo com ele, “em muitos bares e restaurantes das capitais e, principalmente, de Brasília, a linguíça de Formiga é destaque nos cardápios”.

Anualmente é realizado o Festival da Linguíça de Formiga, evento que consta do *site* oficial de turismo do Estado, considerado de grande importância gastronômica.

O projeto busca trazer um reconhecimento histórico para o município, em função dessa importante tradição gastronômica e da relevância que a linguíça tem para a cultura e para a economia local. O título tem o condão de trazer mais legitimidade à cultura e à história de Formiga, além de fazer com que o turismo gastronômico seja incentivado, o que levará emprego e renda aos cidadãos e o conhecimento da história que formou esse importante município mineiro.

Conforme nos manifestamos no 1º turno, a formalização do reconhecimento do Município de Formiga como Capital Estadual da Linguíça reforçará o título já disseminado informalmente, o que contribuirá para o desenvolvimento da atividade econômica e do turismo.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 840/2023, no 2º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de março de 2024.

Roberto Andrade, presidente – Ana Paula Siqueira, relatora – Vitório Júnior.

### **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.142/2023**

#### **Comissão de Desenvolvimento Econômico**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Antonio Carlos Arantes, a proposição em epígrafe “institui o Polo de Moda e Lingerie de Juruáia e dá outras providências”.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, retorna a proposição a este órgão colegiado para dele receber parecer de 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, inciso XIII, “a” e “c”, do Regimento Interno.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 189 do Regimento Interno, a redação do vencido é parte integrante deste parecer.

##### **Fundamentação**

O projeto em tela busca instituir o Polo de Moda e *Lingerie* de Juruáia, que seria composto, em seu texto original, pelos municípios que integram a microrregião de São Sebastião do Paraíso. A matéria visa estimular o desenvolvimento social e econômico da região, definindo diretrizes para ações governamentais e privadas.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu que o projeto não tem vício de iniciativa. Entretanto, modificou o texto original, para citar, individualmente, os municípios que integrariam o polo, o que deu origem ao Substitutivo nº 1, na forma do qual concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição.

Em análise de 1º turno, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico destacou que a moda é um ramo da chamada indústria criativa. Apontou que a indústria da moda tem possibilidades produtivas para países em todos os estágios de desenvolvimento; que o Brasil, que não mais dispõe de mão de obra barata, deve buscar nichos de peças mais sofisticadas; e que o projeto em tela pode ser instrumento para isso. Destacou que a produção de Juruia e região já foi reconhecida como Arranjo Produtivo Local – APL – pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. Apontou que mudanças na sistemática de regionalização do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística extinguiram a divisão em meso e microrregiões e opinou, por fim, pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Aprovada em Plenário na forma do Substitutivo nº 1, retorna a matéria a esta comissão, para reexame. Reiteramos, agora, os argumentos já expostos. A indústria da moda, além de importante, é também versátil e pode continuar a se desenvolver, qualquer que seja o desempenho da economia brasileira nas próximas décadas. O APL de Vestuário e *Lingeries* de Juruia já se notabiliza, conforme a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, por peças de alta qualidade. Dessa maneira, nos parece adequado apoiar o seu devolvimento, para que essa qualidade não apenas seja mantida, como também continue a ser aperfeiçoada.

### Conclusão

Pelo apresentado, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.142/2023, em 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 26 de março de 2024.

Roberto Andrade, presidente – Ana Paula Siqueira, relatora – Vitório Júnior.

### PROJETO DE LEI Nº 1.142/2023

#### (Redação do Vencido)

Institui o Polo de Moda e *Lingerie* de Juruia e Região.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Polo de Moda e *Lingerie* de Juruia e Região.

Parágrafo único – Integram o polo de que trata o *caput* os Municípios de Arceburgo, Cabo Verde, Guaranésia, Guaxupé, Itamogi, Jacuí, Juruia, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Resende, São Pedro da União, São Sebastião do Paraíso, São Tomás de Aquino, entre os quais Juruia é o município-sede.

Art. 2º – São objetivos do polo de que trata esta lei:

I – incentivar a produção e a comercialização de *lingerie*;

II – promover o desenvolvimento e a divulgação de tecnologias aplicáveis à indústria têxtil desse setor;

III – contribuir para a geração de empregos e para o aumento da renda, principalmente mediante ações voltadas para o setor, observando-se os princípios do desenvolvimento sustentável.

Art. 3º – As ações governamentais relacionadas à implementação do polo a que se refere esta lei observarão as seguintes diretrizes:

I – promover o desenvolvimento e a divulgação de novas técnicas na confecção;

II – destinar recursos específicos para o desenvolvimento e a pesquisa de novas técnicas para o aprimoramento das fábricas locais;

III – desenvolver ações de capacitação profissional para técnicos, inclusive quanto aos aspectos gerenciais e de comercialização;

IV – criar mecanismos que propiciem tratamento tributário diferenciado para fomentar a produção das peças têxteis;

V – implantar sistema de informação de mercado, interligando entidades públicas, empresas, cooperativas e associações de produtores, com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão dos agentes envolvidos no negócio;

VI – propor a criação, nas instituições bancárias oficiais, de linhas de crédito especiais para subsidiar as atividades industriais.

Art. 4º – As ações governamentais relacionadas à implementação do polo a que se refere esta lei contarão com a participação de representantes dos produtores e das entidades privadas ligadas à produção e à comercialização das peças.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



## COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

### COMUNICAÇÃO

– O presidente despachou, em 26/3/2024, a seguinte comunicação:

Do deputado Bosco e outros em que notificam a constituição da Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante do Estado de Minas Gerais e a indicação do deputado Bosco como seu responsável.



## CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO

### CORRESPONDÊNCIA

– O 1º-secretário despachou, em 26/3/2024, a seguinte correspondência:

### OFÍCIOS

Ofício da Companhia Energética de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 867/2023, do Deputado Eduardo Azevedo. (– Anexe-se ao Requerimento nº 867/2023.)

Ofício da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.118/2023, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.118/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.178/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.178/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.215/2023, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.215/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.239/2023, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.239/2023.)

Ofício da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.435/2023, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.435/2023.)

Ofício nº 207/2024, da Subsecretaria de Obras e Infraestrutura da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, prestando informações relativas ao Requerimento de Comissão nº 3.660/2023, das deputadas Bella Gonçalves e Macaé Evaristo. (– À Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.)

Ofício da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.801/2023, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.801/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.191/2023, da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.191/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.271/2023, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.271/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Fazenda, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.404/2023, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.404/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.796/2023, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.796/2023.)

Ofício do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.831/2023, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.831/2023.)

Ofício da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.834/2023, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.834/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.889/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.889/2023.)

Ofício da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.923/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.923/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.935/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.935/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.936/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.936/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.937/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.937/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.938/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.938/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.939/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.939/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.940/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.940/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.941/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.941/2023.)

Ofício da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.943/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.943/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.944/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.944/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.945/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.945/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.947/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.947/2023.)



Ofício da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.953/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.953/2023.)

Ofício da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.958/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.958/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.961/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.961/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.962/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.962/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.964/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.964/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.966/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.966/2023.)

Ofício do Gabinete Militar do governador do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.980/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.980/2023.)

Ofício do Instituto Estadual de Florestas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.983/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.983/2023.)

Ofício do Instituto Estadual de Florestas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.988/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.988/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.989/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.989/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.990/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.990/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.991/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.991/2023.)

Ofício da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.992/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.992/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.994/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.994/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.998/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.998/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.000/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.000/2023.)

Ofício da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.001/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.001/2023.)

Ofício da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.002/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.002/2023.)

Ofício da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.004/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.004/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.005/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.005/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.018/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.018/2023.)

Ofício da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.027/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.027/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.028/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.028/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.047/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.047/2023.)

Ofício da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.061/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.061/2023.)

Ofício da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.064/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.064/2023.)

Ofício da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.071/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.071/2023.)

Ofício da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.075/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.075/2023.)

Ofício da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.123/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.123/2023.)

Ofício da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.149/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.149/2023.)

Ofício da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.234/2023, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.234/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.242/2023, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.242/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.242/2023, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.242/2023.)

Ofício da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.251/2023, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.251/2023.)

Ofício da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.252/2023, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.252/2023.)

Ofício da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.257/2023, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.257/2023.)

Ofício da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.265/2023, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.265/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.288/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.288/2023.)

Ofício da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.299/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.299/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.308/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.308/2023.)

Ofício da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.333/2023, do Deputado Coronel Sandro. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.333/2023.)

Ofício da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.343/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.343/2023.)

Ofício da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.347/2023, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.347/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.358/2023, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.358/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.381/2023, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.381/2023.)

Ofício da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.384/2023, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.384/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.385/2023, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.385/2023.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.387/2023, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.387/2023.)

Ofício da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.451/2023, do Deputado Delegado Christiano Xavier. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.451/2023.)

Ofício da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.451/2023, do Deputado Delegado Christiano Xavier. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.451/2023.)

Ofício da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.458/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.458/2023.)

Ofício da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.518/2024, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.518/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.554/2024, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.554/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.566/2024, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.566/2024.)

Ofício do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.593/2024, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.593/2024.)

Ofício nº 469/2024 – PGJMG/SG, do Ministério Público de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.602/2024, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.602/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.610/2024, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.610/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.616/2024, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.616/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.618/2024, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.618/2024.)

Ofício da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.711/2024, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.711/2024.)

Ofício da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.726/2024, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.726/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.737/2024, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.737/2024.)

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.830/2024, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.830/2024.)

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.831/2024, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.831/2024.)

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.835/2024, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.835/2024.)

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.858/2024, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.858/2024.)

Ofício da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.888/2024, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.888/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.909/2024, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.909/2024.)

Ofício nº SEJUSP/ADM nº. 292/2024, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento de Comissão nº 6.958/2024, do Deputado Sargento Rodrigues. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Ofício nº 17/2024, da Subsecretaria de Obras e Infraestrutura da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, solicitando a indicação de representantes para participarem da 4ª Reunião do Comitê de Esporte Cultura e Lazer, que será realizada no dia 5 de abril de 2024, às 10h30min. (– À Comissão de Esporte, Lazer e Juventude.)

Ofício nº GAB/0478/2024, do Ministério Público de Minas Gerais, solicita informações sobre a tramitação do Projeto de Lei nº 79/2019, bem como informações sobre eventual regularização de consulta pública acerca da proposta de instituição do Corredor Ecológico do Vale do Mutuca. (– À Mesa da Assembleia.)

Ofício nº 4/2024 – SEGOVE, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, prestando esclarecimentos em relação aos projetos de lei encaminhados pelo TJMG. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.835/2023 e aos Projetos de Lei Complementar nºs 24 e 40//2023.)

Ofício nº 493/2024 – PRE, do presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – Belo Horizonte, agradecendo voto de congratulações formulado por esta Casa em atenção ao Requerimento nº 5.448/2023. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.448/2023.)

## MANIFESTAÇÕES

### MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o prefeito de Ouro Preto, Ângelo Oswaldo de Araújo Santos, pelo seu aniversário, em 7 de dezembro de 2023 (Requerimento nº 5.361/2023, da Comissão de Cultura);

de congratulações com o Sr. Frederico de Castro Escaleira, deputado federal, por lhe ter sido outorgado o título de Cidadão Honorário do Município de São Lourenço (Requerimento nº 5.411/2023, do deputado Adriano Alvarenga);

de congratulações com Lorhany Almeida, servidora da Superintendência de Patrimônio da União em Minas Gerais, por tornar possível a assinatura de contratos de cessão de imóveis da União para o Instituto Federal do Norte de Minas, a Universidade Estadual de Minas Gerais, a Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais e o Tribunal Regional Federal da 6ª Região e por viabilizar a destinação do antigo prédio do INSS, na Rua Caetés, em Belo Horizonte, para fins de moradia social mediante Retrofit (Requerimento nº 5.440/2023, da Comissão de Assuntos Municipais);

de congratulações com Deborah Carvalho Malta por toda a sua dedicação à pesquisa científica, contribuindo para o avanço dos conhecimentos médicos, e pelo reconhecimento do seu trabalho pela plataforma internacional de pesquisa acadêmica Research.com, que a elegeu como a melhor cientista mulher brasileira (Requerimento nº 5.482/2023, da deputada Ana Paula Siqueira);

de congratulações com os participantes da Conferência Nacional de Educação – Conae – pela resolução que determina a revogação do novo ensino médio e da Base Nacional Comum Curricular (Requerimento nº 5.623/2024, da Comissão de Participação Popular);

de congratulações com Beatriz Melo Gonçalves pela conquista da medalha de bronze na 5ª Olimpíada Copernicus de Ciências, na Rice University, em Houston, no Estado do Texas, nos Estados Unidos (Requerimento nº 5.662/2024, da deputada Ana Paula Siqueira);

de congratulações com Fábio Andrade Machado por apoiar a inscrição e a preparação de sua aluna Beatriz Melo Gonçalves para a 5ª Olimpíada Copernicus de Ciências, realizada na Rice University, em Houston, no Estado do Texas, nos Estados Unidos, na qual ela conquistou a medalha de bronze (Requerimento nº 5.664/2024, da deputada Ana Paula Siqueira);

de congratulações com o Comitato degli italiani residenti all’Estero – Com.It.Es – de Belo Horizonte pelos 150 anos da imigração italiana no Brasil, comemorado no dia 21 de fevereiro de 2024 (Requerimento nº 5.829/2024, da Cipe Rio Doce);

de pesar pelo falecimento de Vicente Barboza dos Santos, mais conhecido como Pajé Vicente, do povo xacriabá (Requerimento nº 5.884/2024, da deputada Leninha);

de pesar pelo falecimento de José Inácio Pereira, mais conhecido como Zé Inácio (Requerimento nº 5.885/2024, da deputada Leninha);

de congratulações com policiais civis pela Operação Sepulcro Caiado, realizada no dia 20/2/2024, no Município de Itajubá (Requerimento nº 5.889/2024, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que atuaram em uma operação no dia 2/2/2024, em Sete Lagoas, que culminou na prisão de duas pessoas e apreensão de 10kg de maconha *in natura*, 96 tabletes de maconha prontos para venda, além de utensílios para manuseio das drogas, um veículo e certa quantia em dinheiro (Requerimento nº 5.890/2024, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que atuaram em operação de salvamento de uma bebê recém-nascida, na tarde do dia 25/2/2024, em Uberaba, que fora levada pela família à sede do batalhão, desmaiada por ter-se engasgado com leite (Requerimento nº 5.891/2024, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com Paulo Márcio da Silva, promotor de justiça, pelos relevantes serviços prestados na Comarca de Diamantina, especialmente na construção de parcerias com os municípios, em destacado comprometimento e dedicação na promoção da justiça e fortalecimento dos laços entre os órgãos públicos e os municípios da região e atuação exemplar e fundamental na construção de parcerias sólidas e na busca por soluções que visam ao bem-estar coletivo, além de profundo compromisso com a ética, a integridade e a justiça, valores essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária (Requerimento nº 5.895/2024, do deputado Duarte Bechir);

de congratulações com Wilma Silva de Moraes pelo relevante trabalho de assistência e de acolhimento aos mais vulneráveis no Município de João Monlevade (Requerimento nº 5.897/2024, da deputada Ana Paula Siqueira);

de congratulações com Aleksandra Mara Felipe Fernandes por sua relevante atuação em defesa dos mais vulneráveis, em especial no combate ao racismo e à desigualdade de gênero, por meio da Associação Monlevadense de Afrodescendentes – Amad –, em João Monlevade (Requerimento nº 5.898/2024, da deputada Ana Paula Siqueira);

de congratulações com o Grêmio Recreativo Escola de Samba Estrela do Vale pela conquista do título do Grupo Especial do Carnaval Belo Horizonte, em 2024, com o samba-enredo “Vem curtir esta viagem com o Pai da Aviação” (Requerimento nº 5.899/2024, da deputada Ana Paula Siqueira);

de congratulações com o Grêmio Recreativo Escola de Samba Triunfo Barroco pela conquista do título de campeão do Grupo de Acesso do Carnaval Belo Horizonte, em 2024, com o samba-enredo “Dos quilombos, das tribos, dos quintais aos salões: cozinha mineira, o elo da mineiridade” (Requerimento nº 5.900/2024, da deputada Ana Paula Siqueira);

de congratulações com o Bloco Caricato Estivadores do Haváí pela conquista do título de campeão do Grupo de Blocos Caricatos de Belo Horizonte, em 2024, com o tema “África como você nunca viu” (Requerimento nº 5.901/2024, da deputada Ana Paula Siqueira);

de congratulações com o Município de Olaria pelo 61º aniversário (Requerimento nº 5.933/2024, do deputado Duarte Bechir);

de congratulações com o Município de Camacho pelo 61º aniversário (Requerimento nº 5.934/2024, do deputado Duarte Bechir);

de congratulações com o Município de São Bento Abade pelo 61º aniversário (Requerimento nº 5.935/2024, do deputado Duarte Bechir);

de congratulações com o Município de Aguanil pelo 61º aniversário (Requerimento nº 5.936/2024, do deputado Duarte Bechir);

de congratulações com o Município de Ibituruna pelo 61º aniversário (Requerimento nº 5.937/2024, do deputado Duarte Bechir);

de congratulações com o Município de Conceição da Barra de Minas pelo 61º aniversário (Requerimento nº 5.938/2024, do deputado Duarte Bechir);



de congratulações com o Município de Piranguçu pelo 61º aniversário (Requerimento nº 5.939/2024, do deputado Duarte Bechir);

de congratulações com o Município de Conceição das Pedras pelo 61º aniversário (Requerimento nº 5.940/2024, do deputado Duarte Bechir);

de congratulações com o Município de Marmelópolis pelo 61º aniversário (Requerimento nº 5.941/2024, do deputado Duarte Bechir);

de congratulações com o Município de Inconfidentes pelo 61º aniversário (Requerimento nº 5.942/2024, do deputado Duarte Bechir);

de congratulações com o Supermercado Meu Prata pelo apoio incondicional na Expocachaça 2023, cedendo o Espaço do Turismo e Gastronomia, onde foram divulgados os produtos e destinos mineiros (Requerimento nº 5.975/2024, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia);

de congratulações com a diretoria, a equipe técnica e os demais trabalhadores e trabalhadoras do Hospital Márcio Cunha, na pessoa de seu diretor-presidente, Flaviano Feu Ventorim, pelo destaque recebido pelo hospital na revista estadunidense *Newsweek*, que colocou a unidade hospitalar entre as melhores do Brasil, de acordo com o levantamento World's Best Hospitals, divulgado em março de 2024. (Requerimento nº 5.986/2024, do deputado Celinho Sintrocel);

de congratulações com Associação Mineira de Reciclagem – Asmir – pelo reconhecimento das inúmeras realizações ao longo de seus quase 25 anos de atividades em prol do meio ambiente, da educação ambiental e da geração de renda na comunidade vespasianense, cuja dedicação exemplar merece todo o reconhecimento e incentivo (Requerimento nº 6.000/2024, da Comissão do Trabalho);

de congratulações com a Associação dos Catadores e Recicladores Senhor Bom Jesus pelo importante papel que tem desempenhado desde 2008 na gestão sustentável de resíduos, atuando como agentes fundamentais na coleta seletiva, triagem e reciclagem de materiais diversos, além de ser exemplo de boas práticas ambientais e inclusão social (Requerimento nº 6.001/2024, da Comissão do Trabalho);

de congratulações com a Associação de Recicladores e Grupos Produtivos da Vila Esportiva e Região – Coopervesp – pelo reconhecimento do seu papel fundamental na transformação de materiais recicláveis descartados em fonte de renda, inclusão social e ferramenta eficaz de preservação ambiental, que, nos últimos 16 anos, tem contribuído para a preservação do meio ambiente e promovido a inclusão social e o desenvolvimento econômico local (Requerimento nº 6.002/2024, da Comissão do Trabalho);

de congratulações com Natanael de Paula pela dedicação exemplar aos estudos, alcançando a nota de 960 na redação do Enem, sendo motivo de orgulho e exemplo para os moradores da sua Comunidade Quilombola dos Moreiras (Requerimento nº 6.008/2024, da Comissão de Educação);

de congratulações com jornal *Brasil de Fato MG* pelos 11 anos de existência e circulação nas mídias de Minas Gerais e do Brasil, importante veículo de comunicação e resistência do povo mineiro (Requerimento nº 6.024/2024, da Comissão de Cultura);

de congratulações com a ministra da Cultura pela realização da IV Conferência Nacional de Cultura (Requerimento nº 6.026/2024, da Comissão de Cultura);

de congratulações com o prefeito municipal de Araxá pelo sucesso da realização do Carnaval de Araxá de 2024 (Requerimento nº 6.027/2024, da Comissão de Cultura);

de congratulações com a presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto pelo sucesso do Carnaval de Araxá de 2024 (Requerimento nº 6.028/2024, da Comissão de Cultura);

de repúdio à mineradora Vale S.A. pela propositura de um pedido de liminar junto à Justiça Federal da 6ª Região para impedir que o cacique Merong Kamakã Mongoió, encontrado morto na manhã da última segunda-feira, dia 4/3/2024, fosse sepultado no território kamakã mongoió, localizado no Córrego de Areias, em Brumadinho, impedindo, assim, o direito à memória de luta do líder indígena, bem como o direito ao luto e às tradições de seu povo (Requerimento nº 6.039/2024, da Comissão de Direitos Humanos);

de congratulações com toda a equipe da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Diamantina pelo brilhante trabalho realizado na Operação Cordão da Ordem, em 2/2/2024 (Requerimento nº 6.052/2024, da Comissão de Segurança Pública);

de pesar pelo falecimento de Olavo Celso Romano (Requerimento nº 6.114/2024, da Comissão de Cultura);

de congratulações com o ministro Silvio Almeida pelo lançamento do Plano Nacional Ruas Visíveis – Pelo Direito ao Futuro da População em Situação de Rua, por meio do qual serão destinados R\$982.000.000,00 do orçamento do governo federal para a assistência à população de rua (Requerimento nº 6.115/2024, da Comissão de Cultura);

de congratulações com a Ten.-Cel. Bianca Grossi Silveira Campos, com as Sras. Renata Fernanda Gonçalves de Rezende e Geny Rodrigues Azevedo por serem as primeiras mulheres a ocupar os cargos de comandante do 24º Batalhão da Polícia Militar, de delegada da 2ª Delegacia Regional e delegada da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, respectivamente, na cidade de Varginha (Requerimento nº 6.116/2024, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com a Associação Mineira de Reabilitação, que promove o tratamento de reabilitação física e neurológica para crianças e adolescentes, pela conquista do prêmio Melhores Organizações Não Governamentais, promovido pelo Instituto Doar em parceria com a agência O Mundo que Queremos, com apoio da Cervejaria Ambev, consagrando a instituição como integrante do grupo das 100 melhores ONGs do Brasil (Requerimento nº 6.125/2024, da Comissão da Pessoa com Deficiência);

de pesar pelo falecimento de Geraldo Francisco Barbosa, ocorrido em 3/3/2024 (Requerimento nº 6.189/2024, da Comissão de Educação);

de congratulações com a antropóloga e historiadora Lilia Moritz Schwarcz pela sua eleição como imortal da Academia Brasileira de Letras (Requerimento nº 6.199/2024, da Comissão de Educação);

de congratulações com Rosângela Fátima da Silva pelos relevantes serviços entregues ao Município de Santa Bárbara, onde exerce a função de vereadora (Requerimento nº 6.209/2024, da Comissão de Assuntos Municipais);

de congratulações com Mariana Costa pelos relevantes serviços prestados ao Município de Divinópolis e região e por sua posse como primeira vice-presidente estadual da juventude do Partido Liberal em Minas Gerais (Requerimento nº 6.210/2024, da Comissão de Assuntos Municipais);

de congratulações com Aline Graciete Braga Evangelista pelos respeitados serviços prestados ao Município de Bela Vista de Minas e seu comprometimento como vereadora desse município (Requerimento nº 6.211/2024, da Comissão de Assuntos Municipais);

de congratulações com Simone Andere pelos reconhecidos trabalhos entregues ao Município de Belo Horizonte, em especial à Regional Norte, onde exerce a função de chefe de gabinete (Requerimento nº 6.213/2024, da Comissão de Assuntos Municipais);

de congratulações com Poliana Alves de Oliveira Araújo pelos relevantes serviços prestados ao Município de Curvelo e região (Requerimento nº 6.214/2024, da Comissão de Assuntos Municipais);

de congratulações com Eleni de Jesus Mariano Marques pelos brilhantes trabalhos prestados ao Município de Manhuaçu e região como Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social (Requerimento nº 6.215/2024, da Comissão de Assuntos Municipais);

de congratulações com Laizy Rodrigues pelo excelente trabalho prestado ao Município de Belo Horizonte e pelo trabalho de excelência entregue ao Partido Liberal do Estado de Minas Gerais (Requerimento nº 6.216/2024, da Comissão de Assuntos Municipais);

de congratulações com Lourenna Rodrigues pelos relevantes serviços executados em prol de Belo Horizonte bem como do Partido Liberal no âmbito do Estado e do município e sua região metropolitana (Requerimento nº 6.217/2024, da Comissão de Assuntos Municipais);

de congratulações com Ana Lúcia de Araújo Machado pelos relevantes trabalhos entregues à sociedade do Município de Alvinópolis, especialmente como vereadora, atuando diretamente na área de saúde (Requerimento nº 6.218/2024, da Comissão de Assuntos Municipais);

de congratulações com Mariza Martins pelo relevante trabalho entregue ao Município de Belo Horizonte e região metropolitana, bem como ao Partido Liberal do Estado de Minas Gerais (Requerimento nº 6.223/2024, da Comissão de Assuntos Municipais);

de congratulações com a produtora Carla Onodera e os roteiristas Pedro Estrada e João Santos pela doação à Biblioteca Pública Estadual de Minas Gerais do roteiro em braile do filme *Balbúrdia*, que acompanha momentos e memórias de Teuda Bara, atriz e cofundadora do Grupo Galpão (Requerimento nº 6.231/2024, da Comissão de Cultura);

de congratulações com a Escola Guignard pelos 80 anos de existência, completados neste ano de 2024. (Requerimento nº 6.232/2024, da Comissão de Cultura);

de congratulações com Welber Tonhá e Silva, por seu ingresso na Academia Mineira de Belas Artes (Requerimento nº 6.233/2024, da Comissão de Cultura);

de congratulações com a escritora mineira Carla Madeira pelo sucesso em 2023 como a autora mais lida do Brasil (Requerimento nº 6.235/2024, da Comissão dos Direitos da Mulher).



## REQUERIMENTOS APROVADOS

### REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

#### REQUERIMENTO Nº 5.433/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado e das deputadas Bella Gonçalves, Beatriz Cerqueira e Lohanna e do deputado Doutor Jean Freire aprovado na 19ª Reunião Ordinária, realizada em 14/12/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para enviar a esta Casa, em regime de urgência, o projeto de lei com atualização do plano de carreira dos servidores do Sistema Estadual de Meio Ambiente – Sisema –, acordado judicialmente em 2016, no processo de Cumprimento de Sentença nº 0501441-63.2016.8.13.0000, mas ainda não implementado.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2023.

Betão, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PT).

**REQUERIMENTO Nº 5.494/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “e”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao diretor-presidente da Vale S.A., no Rio de Janeiro (RJ), pedido de informações sobre os resultados, até o momento, do Acordo de Reparação de Brumadinho, especialmente os seguintes dados: 1 – quais foram os critérios utilizados pelo acordo para realização das obras; 2 – em qual instituição financeira estão depositados os recursos financeiros e qual é a forma de remuneração ou investimento desses recursos financeiros; 3 – o que já foi, especificamente, cumprido do acordo, discriminando em termos percentuais e informando em que ocasião foi cumprido; 4 – se há atraso em algum item do acordo e, em caso positivo, qual a previsão de seu cumprimento; 5 – quais itens do acordo ainda estão em aberto e qual a previsão de seu cumprimento; e 6 – quem são as pessoas responsáveis pelo gerenciamento do cumprimento do acordo.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2024.

Lucas Lasmar, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (Rede).

**Justificação:** No próximo dia 4 de fevereiro de 2024, o Termo de Reparação ao rompimento da barragem da Vale em Brumadinho completará três anos de sua homologação no Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG.

Como se sabe, o Termo de Reparação tem como objetivo reparar os danos causados pelo rompimento das barragens da Vale S.A. em Brumadinho, ocorrido em 25 de janeiro de 2019, que matou 272 pessoas e gerou uma série de impactos sociais, ambientais e econômicos na bacia do Rio Paraopeba e em todo nosso estado.

Dessa forma, esta Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, fazendo jus a sua primeira prioridade para o biênio 2023–2025, que é a consolidação dos processos de fiscalização e de monitoramento das políticas públicas estaduais tem o dever de se inteirar sobre o que foi cumprido nestes aproximados 3 anos do Acordo de Reparação de Brumadinho.

**REQUERIMENTO Nº 5.621/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 7/2/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao titular da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves pedido de informações acerca do número de casos de dengue registrados na cidade desde outubro de 2023 até o presente, incluindo eventuais óbitos.

Sala das Reuniões, 8 de fevereiro de 2024.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

**REQUERIMENTO Nº 5.630/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento do deputado Ricardo Campos, aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 7/2/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que essa pasta realize uma campanha com foco na prevenção e combate ao escorpião, em todo o Município de Varzelândia, uma vez que duas crianças vieram a óbito nesse município recentemente, vítimas de picada de escorpião, uma delas, Thales Miguel Gonçalves da Silva, com 7 anos, falecido em 28 de outubro de 2023.

Sala das Reuniões, 8 de fevereiro de 2024.

Marquinho Lemos, presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

#### **REQUERIMENTO Nº 5.637/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento dos deputados Doutor Jean Freire e Cristiano Silveira aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 7/2/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania pedido de providências para que se apurem as denúncias, realizadas pelos participantes da 15ª Reunião Ordinária, de que há um processo de discriminação racial que impede a pavimentação e a manutenção da BR-367, na região do Alto Jequitinhonha, que está em condições precárias, dificultando o acesso e o deslocamento da população, que é predominantemente negra.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 15ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 19/10/2023, que teve por finalidade debater, a pedido dos moradores, a pavimentação da BR-367 na entrada da cidade de Berilo, que se encontra em péssimas condições de tráfego, o que vem provocando graves acidentes.

Sala das Reuniões, 8 de fevereiro de 2024.

Marquinho Lemos, presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

#### **REQUERIMENTO Nº 5.640/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento dos deputados Doutor Jean Freire e Cristiano Silveira aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 7/2/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Igualdade Racial pedido de providências para que se apurem as denúncias, realizadas pelos participantes da 15ª Reunião Ordinária, de que há um processo de discriminação racial que leva à não pavimentação e à manutenção de condições precárias da BR-367, na região do Alto Jequitinhonha, dificultando o acesso e o deslocamento da população que é predominantemente negra.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 15ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 19/10/2023, que teve por finalidade debater, a pedido dos moradores, a pavimentação da BR-367 na entrada da cidade de Berilo, que se encontra em péssimas condições de tráfego, o que vem provocando graves acidentes.

Sala das Reuniões, 8 de fevereiro de 2024.

Marquinho Lemos, presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

#### **REQUERIMENTO Nº 5.641/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento dos deputados Doutor Jean Freire e Cristiano Silveira aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 7/2/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à representação da Organização das Nações Unidas – ONU – no Brasil pedido de providências para que se apurem as denúncias, realizadas pelos participantes da 15ª Reunião Ordinária, de que há um processo de discriminação racial que impede a pavimentação e a manutenção da BR-367, na região do Alto Jequitinhonha em Minas Gerais, que está em condições precárias, dificultando o acesso e o deslocamento da população, que é predominantemente negra.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 15ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 19/10/2023, que teve por finalidade debater, a pedido dos moradores, a pavimentação da BR-367 na entrada da cidade de Berilo, que se encontra em péssimas condições de tráfego, o que vem provocando graves acidentes.

Sala das Reuniões, 8 de fevereiro de 2024.

Marquinho Lemos, presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

#### **REQUERIMENTO Nº 5.644/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento do deputado Doutor Jean Freire aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 7/2/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja dado apoio e se atue junto aos órgãos estaduais responsáveis, para que o Distrito de Lelivédia e a comunidade quilombola de Vai Lavando, situados no Município de Berilo, sejam abastecidos com a água da represa de Irapé.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 15ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 19/10/2023, que teve por finalidade debater, a pedido dos moradores, a pavimentação da BR-367 na entrada da cidade de Berilo, que se encontra em péssimas condições de tráfego, o que vem provocando graves acidentes.

Sala das Reuniões, 8 de fevereiro de 2024.

Marquinho Lemos, presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

#### **REQUERIMENTO Nº 5.650/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – em Belo Horizonte pedido de providências para a garantia da responsabilização de Policiais Militares envolvidos em ações violentas e ilegais em face do jovem estudante Bruno Fernandes Batista e de sua família, na tarde do dia 4/2/2024, no Município de Mateus Leme, bem como para a criteriosa averiguação da motivação das referidas ações.

Segundo relatos e registros, os Policiais “Cabo Cabral” e “Soldado Maia” abordaram o estudante Bruno em frente à sua residência e, violentamente, o agrediram fisicamente, com a utilização desmedida de “spray de pimenta”, e após invadiram a casa da família sem mandado e sem fundadas razões. Vídeos e fotos com registros das violências podem ser acessados por vias da plataforma Google Drive: <[https://drive.google.com/drive/folders/16JAZrxruRTMICYWnTda\\_afwkRAFWYTY2?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/16JAZrxruRTMICYWnTda_afwkRAFWYTY2?usp=sharing)>.

Além de todo o conjunto de violências experimentadas por Bruno e sua família, o estudante foi conduzido ao município de Betim, onde permaneceu sob força policial até a noite do dia das violências sofridas.

Diante do exposto, é esperado o apoio dos nobres pares para que possamos ter resguardados os direitos de todos os cidadãos mineiros, com a garantia de que a Polícia Militar atue de modo a repelir a violência, e não causá-la ou efetivá-la.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2024.

Leleco Pimentel, vice-líder do Bloco Democracia e Luta e vice-presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

#### **REQUERIMENTO Nº 5.658/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:



A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 7/2/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito de Divinópolis pedido de informações acerca do suposto desabastecimento, na Farmacinha Municipal, de fraldas geriátricas e de composto alimentar destinado às pessoas que utilizam sonda e a perspectiva de prazo para a reposição.

Sala das Reuniões, 8 de fevereiro de 2024.

Cristiano Silveira, presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

#### REQUERIMENTO Nº 5.659/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 7/2/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito de Divinópolis pedido de informações especificando-se o número de pessoas que se encontram na fila de espera para a realização do exame de mamografia na rede de atendimento público desse município, até a data de recebimento deste ofício; a média mensal de realização de exames de mamografia por cada prestador; o tempo médio de espera para agendamento de uma mamografia no município; como funciona o processo de agendamento para o exame de mamografia; se é possível fazer agendamento *on-line* ou por telefone; se há alguma priorização para mulheres com histórico familiar de câncer de mama ou outros fatores de risco; se existe uma lista de espera para o agendamento da mamografia e, em caso afirmativo, como ela é gerenciada; a capacidade de atendimento do serviço de mamografia no município; os dias e horários disponíveis para realização do exame de mamografia; se o município conta com unidades móveis ou postos de atendimento descentralizados para facilitar o acesso ao exame; como são divulgadas as informações sobre a importância da mamografia e o processo de agendamento para a população; a política de reagendamento para casos de falta ou impossibilidade de comparecimento na data marcada; se o município oferece algum programa específico para a prevenção do câncer de mama, como palestras educativas ou campanhas de conscientização; como são realizados os encaminhamentos para a mamografia; se é necessário um pedido médico, ou o exame pode ser agendado diretamente pelo paciente; se existe um sistema de acompanhamento e notificação para informar as pacientes sobre o resultado do exame de mamografia; os recursos disponíveis para atender mulheres que necessitam de exames de mamografia com urgência; se o município oferece algum suporte psicológico ou de orientação para as mulheres que aguardam a realização do exame; e como é feito o controle de qualidade dos equipamentos utilizados para a realização da mamografia.

Sala das Reuniões, 8 de fevereiro de 2024.

Cristiano Silveira, presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

#### REQUERIMENTO Nº 5.731/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, atendendo a requerimento do deputado Cristiano Silveira aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 20/2/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para o reestabelecimento da Rede – Hans no âmbito da estrutura da secretaria, pois a Resolução SES/MG Nº 9.104, de 30 de outubro de 2023, configura-se como um retrocesso para o enfrentamento da hanseníase no Estado, pois contribuirá para aprofundar a invisibilidade da endemia, levar ao enfraquecimento das políticas específicas e, por conseguinte, da Rede de Atenção à Saúde em Hanseníase no Estado de Minas Gerais

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2024.

Dr. Maurício, presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Novo).

**REQUERIMENTO Nº 5.862/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Bella Gonçalves e do deputado Betão aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 21/2/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pedido de providências para que seja feita negociação com o Sind/Rede-BH, tendo em vista que os trabalhadores da educação concursados da Rede Municipal estão em greve desde o dia 15/2/24 e não conseguem negociar suas pautas.

Sala das Reuniões, 22 de fevereiro de 2024.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

**REQUERIMENTO Nº 5.877/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 22/2/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências com vistas à manutenção da MGC-122, na região de Janaúba, dadas as más condições da via.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2024.

Cristiano Silveira, presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

**REQUERIMENTO Nº 5.878/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 22/2/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências com vistas à manutenção da MGC-352, no trecho que liga os Municípios de Martinho Campos e Abaeté, dadas as péssimas condições da via.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2024.

Cristiano Silveira, presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

**REQUERIMENTO Nº 5.988/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 5/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pedido de providências para que proceda com a convocação dos excedentes do Curso de Formação de Sargentos – CFS BM 2024, tendo em vista que são apenas três excedentes do QPBM e um excedente do QPEBM e que a instituição conta com um efetivo precário nesta função.

Sala das Reuniões, 5 de março de 2024.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

**Justificação:** Vale ressaltar que o Curso de Formação de Sargentos – CFS BM 2024 teve início esta semana, se tornando proveitoso a convocação dos excedentes o quanto antes.

#### REQUERIMENTO Nº 5.989/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 5/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para a realização de gestões perante as autoridades hospitalares a fim de assegurar melhores condições de trabalho aos policiais penais empenhados em escoltas de presos.

Sala das Reuniões, 5 de março de 2024.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

**Justificação:** Segundo denúncia, no Hospital Aroldo Tourinho, em Montes Claros, por exemplo, não há sequer uma cadeira à disposição dos policiais penais ou mesmo um local para guardarem seus pertences.

#### REQUERIMENTO Nº 5.994/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 5/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que sejam realizadas obras urgentes de recuperação e recapeamento na MG-122, especialmente no trecho localizado na região Norte de Minas, próximo ao Município de Monte Azul.

Sala das Reuniões, 5 de março de 2024.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**Justificação:** O recapeamento da rodovia não apenas melhorará as condições de tráfego e a segurança, mas também contribuirá para o desenvolvimento econômico e social da região, facilitando o transporte de produtos agrícolas, o acesso a serviços básicos e o deslocamento de moradores e trabalhadores.

#### REQUERIMENTO Nº 5.995/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Charles Santos aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 5/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a realização de capina e melhoria das placas de sinalização na Rodovia MG-010, especialmente no trecho que compreende o entorno da Cidade Administrativa de Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 5 de março de 2024.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**REQUERIMENTO Nº 5.996/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Charles Santos aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 5/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para realização de capina e melhoria das placas de sinalização na Rodovia MG-424, no trecho que liga o Município de São José da Lapa ao Município de Pedro Leopoldo.

Sala das Reuniões, 5 de março de 2024.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**REQUERIMENTO Nº 5.997/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Charles Santos aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 5/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para realização de obras de manutenção e reparos na Rodovia MG-010, especialmente no trecho que compreende o entorno da Cidade Administrativa de Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 5 de março de 2024.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

**REQUERIMENTO Nº 6.007/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 6/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito de Divinópolis pedido de informações sobre a situação atual do cumprimento da Lei nº 11.738, de 2008, e do acordo firmado em 2022 entre o governo municipal e o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Municipal do Município de Divinópolis, tendo em vista os relatos recebidos de que ainda persistem dificuldades em relação ao cumprimento desse acordo, especificando-se os motivos que levaram à impossibilidade de cumprimento da exigência legal, bem como as medidas que estão sendo adotadas para solucionar essa questão e garantir o cumprimento integral da referida lei e do acordo.

Sala das Reuniões, 6 de março de 2024.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**REQUERIMENTO Nº 6.009/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Macaé Evaristo aprovado na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 6/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – Urbel – pedido de providências para averiguar as

condições do contrato de aluguel do terreno da Prefeitura de Belo Horizonte, atualmente cedido para utilização da Escola Estadual Doutor Lucas Monteiro Machado, localizada na Rua Guararapes, nº 1.800, no Bairro Pindorama, em Belo Horizonte.

Sala das Reuniões, 6 de março de 2024.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

#### **REQUERIMENTO Nº 6.012/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento do deputado Leleco Pimentel aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 6/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov –, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que seja organizada a etapa estadual de Minas Gerais da 6ª Conferência Nacional das Cidades, nos termos da Portaria nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades, para garantir que os mineiros estejam presentes nessa conferência, que é o principal fórum de diálogo entre líderes e administradores públicos dos entes federativos, em seus três níveis, com os vários setores da sociedade, sobre as questões relacionadas à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

Sala das Reuniões, 7 de março de 2024.

Cristiano Silveira, presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

#### **REQUERIMENTO Nº 6.022/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento das deputadas Bella Gonçalves e Ana Paula Siqueira aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 6/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Minas Gerais – Fecomércio-MG –, ao Serviço Social do Comércio de Minas Gerais – Sesc-MG –, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Minas Gerais – Senac-MG –, à Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte – CDL –, à Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge – e à Rede de Supermercados Mart Minas pedido de providências para que, nas ações de apoio ao Carnaval de Belo Horizonte, incorporem o projeto ReciclaBelô, elaborado pelas cooperativas de catadores de resíduos sólidos da capital, para acompanhamento social e logístico do trabalho por eles realizado, bem como planejamento e financiamento de programa de manejo de resíduos.

Sala das Reuniões, 7 de março de 2024.

Professor Cleiton, presidente da Comissão de Cultura (PV).

#### **REQUERIMENTO Nº 6.023/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento das deputadas Bella Gonçalves e Ana Paula Siqueira aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 6/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte – Belotur – pedido de providências para que, na preparação do Carnaval de Belo Horizonte, em especial no processo de articulação com os patrocinadores da festa, incorpore o projeto ReciclaBelô, elaborado pelas cooperativas de catadores de resíduos sólidos da capital, para acompanhamento social e logístico do trabalho por eles realizado, bem como planejamento e financiamento de programa de manejo de resíduos.

Sala das Reuniões, 7 de março de 2024.

Professor Cleiton, presidente da Comissão de Cultura (PV).

#### **REQUERIMENTO Nº 6.025/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento da deputada Macaé Evaristo e do deputado Mauro Tramonte aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 6/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – pedido de providências para a regulamentação da Lei nº 24.462, de 26/9/2023, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura, o Sistema de Financiamento à Cultura: Descentra Cultura Minas Gerais e a Política Estadual de Cultura Viva e dá outras providências.

Sala das Reuniões, 7 de março de 2024.

Professor Cleiton, presidente da Comissão de Cultura (PV).

#### **REQUERIMENTO Nº 6.040/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e das deputadas Macaé Evaristo, Ana Paula Siqueira, Beatriz Cerqueira, Leninha e Lohanna e dos deputados Betão, Doutor Jean Freire, Leleco Pimentel, Cristiano Silveira, Lucas Lasmar, Luizinho, Marquinho Lemos e Ricardo Campos aprovado na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 6/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para que sejam apuradas as circunstâncias que levaram à morte do cacique Merong Kamaka Mongóio em Brumadinho, no dia 4/3/2024.

Sala das Reuniões, 7 de março de 2024.

Bella Gonçalves (Psol)

#### **REQUERIMENTO Nº 6.041/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 6/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para a apuração da denúncia de que Valério Araújo Rocha (52 anos), que estava em surto psicótico, foi supostamente alvejado pela polícia militar no Município de Contagem no dia 15/2/2024.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 29/2/2024, que teve por finalidade debater, na perspectiva dos direitos humanos, os impactos do Projeto de Lei nº 294/2015 – que determina a comunicação, por parte dos hospitais, clínicas e postos de saúde, das ocorrências de embriaguez ou uso de drogas por criança ou adolescente – e as possíveis violações dos direitos humanos fundamentais das crianças e adolescentes.

Sala das Reuniões, 7 de março de 2024.

Bella Gonçalves (Psol)

#### **REQUERIMENTO Nº 6.045/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 6/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito de Sabará pedido de informações sobre os direitos dos moradores da Rua da República, nºs 16 a 26, região do Marzagão, CEP 34585-600, em Sabará, relativamente às seguintes questões: se a rua consta nos mapas oficiais da cidade e com qual zoneamento; se há proteção na área devido à sua dimensão histórica; se após as enchentes de 2019 e 2020 foram destinados recursos municipais, estaduais ou federais para aplicação em obras na região; se há nessa localidade fornecimento de água e luz e serviços de limpeza urbana; se o direito humano à água está sendo observado; e, por fim, se os moradores são atendidos pela prefeitura com os serviços públicos gerais.

Sala das Reuniões, 7 de março de 2024.

Bella Gonçalves (Psol)

#### **REQUERIMENTO Nº 6.046/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Betão aprovado na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 6/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Coordenação-Geral de Proteção à Testemunha e aos Defensores de Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania pedido de providências para que envie todos os esforços possíveis e encaminhe os procedimentos necessários a fim de incluir todas as lideranças das retomadas indígenas na Região Metropolitana de Belo Horizonte, em especial aquelas localizadas nas áreas atingidas pelo rompimento da barragem B1, da Mina Córrego do Feijão de propriedade da empresa Vale S.A., em Brumadinho, no Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas – PPDDH.

Sala das Reuniões, 7 de março de 2024.

Bella Gonçalves (Psol)

#### **REQUERIMENTO Nº 6.049/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 6/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para atender ao requerimento de transferência formulado pelo Sd. PM Allan Publio Monteiro Silva, atualmente lotado na 16ª Companhia Independente, em Três Corações, para a cidade de Lavras, uma vez que o policial militar reside em Lavras e é casado com a 2ª-Sgt. PM Hênella Junqueira Monteiro, atualmente servindo na 54ª Companhia do 8º Batalhão, na cidade de Lavras, destacando-se que a alteração promovida na Lei nº 5.301, de 1969, com o advento da Lei Complementar nº 168, de 2022, acrescentou o inciso V ao art. 174, garantindo aos policiais militares a movimentação para acompanhar, a requerimento, cônjuge ou companheiro, servidor público de provimento efetivo civil ou militar do Poder Executivo do Estado, que foi deslocado no interesse da administração, sendo esta a situação vivenciada pelo Sd. Allan Publio Monteiro Silva.

Sala das Reuniões, 7 de março de 2024.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

#### **REQUERIMENTO Nº 6.053/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:



A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 6/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejus – pedido de providências para acrescentar ao Requerimento em Comissão nº 7.130/2024 a indicação de emenda parlamentar para a base do Grupamento de Intervenção Rápida – GIR – do Presídio Floramar, em Divinópolis, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), para fins de aquisição de bens permanentes (geladeira, fogão, *smart TV 43"*, *air fryer*, micro-ondas) e, dessa forma, considerar o valor de R\$974.000,00 para a compra de armários para alojamentos.

Sala das Reuniões, 7 de março de 2024.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

#### REQUERIMENTO Nº 6.104/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 6/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para que seja apurada a destituição do diretor clínico e do vice-diretor do Hospital São Lucas, integrante do Grupo da Santa Casa BH, respectivamente os Srs. Carlos Henrique Diniz de Miranda e Francisco Eustáquio Valadares, ato que foi considerado ilegítimo pelo Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRM-MG.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 27/2/2024, que teve por finalidade debater, com a direção do Hospital São Lucas de Belo Horizonte, ligado à Santa Casa de Belo Horizonte, a destituição do diretor clínico e do vice-diretor dessa entidade, de forma administrativa pela referida instituição.

Sala das Reuniões, 6 de março de 2024.

Arlen Santiago, presidente da Comissão de Saúde (Avante).

#### REQUERIMENTO Nº 6.105/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento do deputado Cristiano Silveira aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 6/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de providências para averiguar e regularizar as condições de atendimento no Centro de Especialidade Médicas – CEM –, localizado no Município de Belo Horizonte, diante das denúncias de longas filas de espera e de ausência de ventilação, equipamentos e profissionais para atender os pacientes.

Sala das Reuniões, 6 de março de 2024.

Arlen Santiago, presidente da Comissão de Saúde (Avante).

#### REQUERIMENTO Nº 6.106/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 6/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde e ao Ministério da Saúde pedido de providências para que sejam apurados e liberados os equipamentos médicos que

se encontram armazenados no prédio público da UPA municipal da cidade de Diamantina, localizado no Bairro de Pedra Grande, no trevo de Biribiri, sem a devida utilização.

Sala das Reuniões, 6 de março de 2024.

Arlen Santiago, presidente da Comissão de Saúde (Avante).

#### **REQUERIMENTO Nº 6.107/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento do deputado Charles Santos aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 6/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que sejam reforçadas as ações de combate ao mosquito “Aedes aegypti”, no Município de Ponte Nova, e sejam disponibilizadas ao município caminhonetes para auxiliar nesse combate.

Sala das Reuniões, 6 de março de 2024.

Arlen Santiago, presidente da Comissão de Saúde (Avante).

#### **REQUERIMENTO Nº 6.109/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento deste deputado e do deputado Doutor Wilson Batista aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 6/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para a inclusão, na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS – Renem –, de recursos para a aquisição, pelos hospitais localizados no Estado, de equipamentos para a realização de RTU de próstata e bexiga e de recursos para a realização da colangiopancreatografia retrógrada endoscópica – CPRE.

Sala das Reuniões, 6 de março de 2024.

Arlen Santiago, presidente da Comissão de Saúde (Avante).

#### **REQUERIMENTO Nº 6.110/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento do deputado Doutor Wilson Batista aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 6/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde e ao Ministério da Saúde pedido de providências para permitir que os cirurgiões oncológicos realizem cirurgias oncológicas nos hospitais gerais e sejam remunerados pela realização dessas cirurgias nas mesmas condições oferecidas pelos hospitais oncológicos.

Sala das Reuniões, 6 de março de 2024.

Arlen Santiago, presidente da Comissão de Saúde (Avante).

#### **REQUERIMENTO Nº 6.111/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 21/2/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria

de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que seja formado um grupo de trabalho com vistas a avaliar a pertinência da construção e regulamentação de uma política estadual de atenção integral à saúde das populações atingidas por barragens, pela própria Assembleia Legislativa de Minas Gerais ou pela SES.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2024.

Arlen Santiago, presidente da Comissão de Saúde (Avante).

**Justificação:** A sugestão é que esse grupo seja composto por gestores de saúde estadual e municipais (conforme o interesse), Cosems, Conselho Estadual de Saúde, especialistas em saúde coletiva, como a Fiocruz, os CRMs, profissionais de saúde de diversas áreas e representantes das pessoas.

#### REQUERIMENTO Nº 6.117/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 11ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para atender à solicitação de reconvocação formulada pelo 2º-Sgt. PM Marcos Ronan Gonçalves (Matrícula nº 115.715-5) para servir no Complexo da DAL, Setor de Stand de Tiro, ou para uma das unidades a seguir: 13º Batalhão de Polícia Militar – despachante no Copom; 49º Batalhão de Polícia Militar – Nais do CMB; Batalhão de Choque; Rotam; Canil; e Comave.

Sala das Reuniões, 12 de março de 2024.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

**Justificação:** Importante se faz ressaltar que, com sua experiência tem muito a oferecer à Instituição e à população mineira, pois o militar se encontra apto para desempenhar suas atividades e o quadro de policiais da ativa tem sido insuficiente, sendo a reconvocação uma importante ferramenta para contribuir com a segurança pública do Estado.

#### REQUERIMENTO Nº 6.120/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 12/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para, tendo em vista a resposta ao Requerimento em Comissão nº 7.131/2024 (Ofício nº 40.059.2/2024), executar a emenda impositiva parlamentar exatamente nos valores e objetos das indicações vinculadas à emenda, que tem o valor total de R\$4.055.950,00, conforme a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 24.678, de 2024), considerando-se que incorre em crime de responsabilidade aquele que infringir, patentemente, e de qualquer modo, dispositivo da Lei Orçamentária (Lei nº 1.079, de 1950, em seu art. 10, item 4, c/c o art. 106, inciso I, “b”, da Constituição do Estado de Minas Gerais).

Sala das Reuniões, 12 de março de 2024.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

#### REQUERIMENTO Nº 6.121/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 12/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que se proceda ao pronto pagamento da parte da pensão percebida pela Sra. Edna Aparecida Cunha Reis, viúva do Sgt. PM Vanderly Geraldo dos Reis, falecido em 2016, relativa à promoção *post-mortem* de seu marido e ainda não incorporada ao valor que vem sendo pago.

Sala das Reuniões, 12 de março de 2024.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

**Justificação:** Conforme narrado pela senhora Edna Aparecida, no ano de 2020, buscou informações acerca da promoção *post-mortem* de seu marido, que deveria ter sido efetivada ainda no ano de 2016 mas que, por erro, não o foi. Assim, em setembro de 2020, recebeu como resposta da Superintendência Central de Administração de Pessoal da SEPLAG, “que os cálculos relativos a promoção *Post-Mortem* a 1º Sargento foram realizados do período de 10/5/2016 a 30/9/2020, totalizando um valor bruto de R\$70.725,04.”. Ocorre que, desde então, a pensionista vem tentando receber este valor por parte do Estado, mas seus pedidos são respondidos sempre da mesma forma, que por força da Lei de Responsabilidade Fiscal, o pagamento deste valor fica represado até que haja autorização para fazê-lo, o que vem lhe causando enorme transtorno e prejuízos financeiros.

#### REQUERIMENTO Nº 6.122/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 12/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para que seja informado ao ex-Cb. PM Josser Pereira Rodrigues o resultado do seu recurso administrativo protocolado em 5 de abril de 2023, via Processo SEI-MG 1490.01.0002857/2023-78, onde requer sua reintegração aos quadros da Polícia Militar, com a adoção da Teoria do Fato Consumado, apresentando um recente precedente onde essa teoria foi aplicada a uma policial militar.

Sala das Reuniões, 12 de março de 2024.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

**Justificação:** Apesar de ter protocolado o recurso administrativo há quase 1 ano, até a presente data, não houve a devida resposta ao requerimento formulado. Saliento que é dever da Administração Pública responder, dentro do prazo legal (ou de prazo razoável, em caso de lacuna na lei), toda e qualquer petição a ela dirigida pelo administrado, nos termos da Constituição da República de 1988, em seu art. 5º, incisos XXXIII e XXXIV, da Lei Federal nº 9.051/1995, do art. 4º, § 2º, da Constituição do Estado de Minas Gerais e do art. 1º, parágrafos 1º e 3º, da Lei Estadual 13.514/2000, alterada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 14.688, de 30/7/2003.

#### REQUERIMENTO Nº 6.127/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Nayara Rocha aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/2/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que sejam tomadas as medidas necessárias para garantir a continuidade do funcionamento da agência de atendimento presencial em Matozinhos, uma vez que o seu fechamento irá prejudicar consideravelmente o atendimento da população, principalmente daqueles que têm menos condições de acesso às plataformas digitais.

Sala das Reuniões, 22 de fevereiro de 2024.

Leonídio Bouças, presidente da Comissão de Administração Pública (PSDB).

**Justificação:** Este pleito não se trata apenas de uma demanda isolada, mas de uma questão de justiça social e de respeito à diversidade de condições de acesso aos serviços públicos. A manutenção da agência de atendimento presencial é, portanto, um investimento na inclusão e na democratização do acesso aos serviços da Cemig. Certamente, a compreensão desta solicitação reflete o compromisso da Cemig com a satisfação e o bem-estar de seus clientes, assegurando que todos, independentemente de suas circunstâncias, possam desfrutar dos serviços essenciais oferecidos pela companhia.

#### REQUERIMENTO Nº 6.128/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/2/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério de Minas e Energia – MME – pedido de providências para a destinação de recursos para o fortalecimento da Gerência Regional da Agência Nacional de Mineração em Minas Gerais, a fim de reestruturar o órgão para a fiscalização de barragens e demais estruturas minerárias que importam risco à população no Estado, considerando a necessidade de oferecer condições dignas de trabalho aos servidores, realizar concurso para a recomposição do quadro, reajustar os vencimentos e proceder à revisão dos planos de carreira.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 42ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 4/12/2023, que teve por finalidade debater a responsabilidade do Poder Público quanto às medidas de segurança da população e fiscalização das estruturas de propriedade da mineradora Vale S.A., que compõem a Mina de Fábrica Nova, no Distrito de Santa Rita Durão, no Município de Mariana, interditadas pela Agência Nacional de Mineração em 10 de novembro de 2023.

Sala das Reuniões, 22 de fevereiro de 2024.

Leonídio Bouças, presidente da Comissão de Administração Pública (PSDB).

#### REQUERIMENTO Nº 6.130/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/2/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja viabilizada a convocação dos 4.292 candidatos aprovados da prova objetiva do concurso para investigador de polícia regido pelo Edital nº 5/2021, de modo que sejam realizadas as etapas faltantes do certame, bem como para que seja prorrogado, visto que o último concurso para o cargo de investigador ocorreu no ano de 2014 e ainda existe um déficit de mais de cinco mil cargos dessa carreira.

Sala das Reuniões, 22 de fevereiro de 2024.

Leonídio Bouças, presidente da Comissão de Administração Pública (PSDB).

**Justificação:** Esta reivindicação foi enviada pela Comissão formada pelos representantes dos Aprovados no Concurso (Edital nº 5/2021) de Investigador de Polícia I, integrante da série inicial da carreira do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, na Etapa de Prova de Conhecimentos Objetiva.

#### REQUERIMENTO Nº 6.131/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/2/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA – pedido de providências para que seja realizado o pagamento da ajuda de custo estabelecida pela Resolução Conjunta IMA/SEPLAG/SEF nº 9.810, de 16/3/2018, aos servidores do Instituto Mineiro de Agropecuária durante os períodos de férias regulamentares, licenças médicas e licenças por motivo de casamento ou luto, tendo em vista que a referida ajuda de custo representa parcela significativa dos valores recebidos pelos servidores.

Sala das Reuniões, 22 de fevereiro de 2024.

Leonídio Bouças, presidente da Comissão de Administração Pública (PSDB).

**Justificação:** A presente solicitação atende ao pedido dos trabalhadores do IMA, que em ofício, afirmam que os afastamentos por férias ou questões de saúde, transformaram-se em sofrimento e graves prejuízos financeiros, mediante a drástica redução nas remunerações dos mesmos.

#### REQUERIMENTO Nº 6.133/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/2/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja feita a retificação da portaria de publicação de aposentadoria da servidora Lúcia de Fátima Lacerda, Masp nº 291-709-4-02, publicada em dia 26 de agosto de 2022, no que concerne ao segundo cargo, tendo em vista que fora equivocadamente mencionado seu afastamento em 1º/11/2015 e o correto seria 1º/11/2018.

Sala das Reuniões, 22 de fevereiro de 2024.

Leonídio Bouças, presidente da Comissão de Administração Pública (PSDB).

#### REQUERIMENTO Nº 6.135/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento deste deputado e do deputado Luizinho aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/2/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para a formação de um Conselho de Gestão de Conflitos, composto por representantes das empresas credenciadas de vistoria e da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, a fim de solucionar os conflitos relacionados às condições impostas pelo Estado para o credenciamento de empresas para realização de identificação e vistoria veiculares.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 1ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 7/2/2024, que teve por finalidade debater os problemas enfrentados pelas empresas credenciadas de vistoria – ECVs –, após entrarem em vigor o Decreto nº 48.703, de 2023, e a Portaria CET nº 1.290, de 2023, como falta de transferência integral dos serviços de vistoria, distribuição equitativa das demandas, liberação das vistoras móveis e autonomia do serviço de agendamento Agenda Minas.

Sala das Reuniões, 5 de março de 2024.

Leonídio Bouças, presidente da Comissão de Administração Pública (PSDB).



**REQUERIMENTO Nº 6.136/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento deste deputado e da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Professor Cleiton e Luizinho aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/2/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais pedido de providências para apuração de eventual desídia da administração pública que teria ocasionado prejuízo às empresas credenciadas em vistoria e seja estabelecido um termo de ajustamento de conduta para que a Secretaria de Planejamento realize com maior celeridade os procedimentos necessários.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 1ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 7/2/2024, que teve por finalidade debater os problemas enfrentados pelas empresas credenciadas de vistoria – ECVs –, após entrarem em vigor o Decreto nº 48.703, de 2023, e a Portaria CET nº 1.290, de 2023, como falta de transferência integral dos serviços de vistoria, distribuição equitativa das demandas, liberação das vistoras móveis e autonomia do serviço de agendamento Agenda Minas.

Sala das Reuniões, 5 de março de 2024.

Leonídio Bouças, presidente da Comissão de Administração Pública (PSDB).

**REQUERIMENTO Nº 6.140/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/2/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e ao Comitê de Orçamento e Finanças – Cofin – pedido de providências para que seja autorizada a convocação imediata dos aprovados no concurso público de agente socioeducativo, regido pelo Edital nº 01/2022 – Concurso AGSE, de 5 de agosto de 2022, para a realização do curso de formação técnico-profissional, bem como seja divulgado o cronograma até a posterior nomeação.

Sala das Reuniões, 22 de fevereiro de 2024.

Leonídio Bouças, presidente da Comissão de Administração Pública (PSDB).

**Justificação:** A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública publicou novo cronograma onde previu o resultado definitivo da 5ª etapa, constante da comprovação de idoneidade e conduta ilibada para a data de 29/8/2023. No entanto, para a 6ª e última etapa referente ao curso de formação técnico profissional, não foi prevista data para realização, restando estabelecido apenas que seria divulgada pela Sejustp “em momento oportuno”. Nosso mandato recebeu diversas manifestações de candidatos já aprovados e aptos a prosseguirem para a 6ª e última etapa do concurso e que narram a falta de informações e de uma previsão para sua realização, necessária para a efetiva posse no cargo público de agente de segurança socioeducativo. Desta forma, é imprescindível que a Administração Pública em cumprimento ao princípio da eficiência, adote as providências necessárias à conclusão do concurso público regido pelo Edital nº 01/2022 – Concurso AGSE, de 5 de agosto de 2022, estabelecendo a data das convocações para o curso de formação técnica profissional, divulgando todas as demais datas até a efetiva posse dos candidatos aprovados.

**REQUERIMENTO Nº 6.141/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/2/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp –, à Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo

da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Suase – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que, em esforço conjunto, sejam retificados os itens 10.8.1 e 10.8.1.2 do Edital nº 1/2022 – AGSE, de 5 de agosto de 2022, para afastar cláusula de barreira e, em ato contínuo, convocar os candidatos excedentes para o curso de formação técnico-profissional.

Sala das Reuniões, 22 de fevereiro de 2024.

Leonídio Bouças, presidente da Comissão de Administração Pública (PSDB).

**Justificação:** O Concurso Público para provimento do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo regido pelo Edital nº 1 – AGSE, de 5 de agosto de 2022, estabeleceu no item 10.8.1 uma limitação para a convocação da 6ª etapa, referente ao curso de formação técnico profissional, de forma que somente serão convocados os candidatos aprovados até determinada classificação, conforme quadro que apresenta, estabelecendo ainda no item 10.8.1.2 que os demais candidatos não convocados para o curso de formação, estariam automaticamente eliminados do certame. Desta forma, o edital estabeleceu ponto de corte, baseado unicamente na classificação do candidato para determinar sua eliminação do certame. Ocorre que a referida previsão acarreta prejuízo aos candidatos aprovados fora da classificação prevista no quadro do item 10.8.1, bem como, à própria Administração Pública, já que há grande demanda por agentes de segurança socioeducativo no Estado de Minas Gerais, logo, a cláusula inviabiliza o aproveitamento do certame para provimento das vagas por servidores efetivos. Além deste fato, caso o candidato aprovado dentro da classificação não logre êxito no curso de formação técnico profissional, estará a Administração Pública impedida de realizar nova convocação para suprir a necessidade de efetivo nas unidades socioeducativas. Por todo exposto e considerando a possibilidade da Administração Pública rever os atos administrativos, requer a revisão do previsto nos itens 10.8.1 e 10.8.1.2 do Edital nº 1 – AGSE, de 5 de agosto de 2022 pelas razões acima expostas, pelo que, peço apoio de meus pares.

#### REQUERIMENTO Nº 6.142/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/2/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que proceda à fiscalização do contrato de concessão firmado com o Consórcio Terminais BH em razão da Concorrência Pública nº 1/2022 – Seinfra-MG, que teve por objeto a concessão dos serviços públicos de recuperação, modernização, manutenção e operação do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro – Tergip – e dos terminais metropolitanos e estações de transferência do Sistema MOVE da Região Metropolitana de Belo Horizonte, e que determine a imediata reinstalação de todos os bebedouros na Rodoviária de Belo Horizonte, garantindo assim o cumprimento do item 7.7 do Plano de Exploração do Terminal, sem prejuízo das penalidades contratuais cabíveis.

Sala das Reuniões, 22 de fevereiro de 2024.

Leonídio Bouças, presidente da Comissão de Administração Pública (PSDB).

**Justificação:** Conforme denúncia encaminhada ao nosso mandato, a concessionária de serviços públicos que administra atualmente o terminal rodoviário de Belo Horizonte retirou todos os bebedouros de água do local, deixando os usuários sem acesso a água potável. A ação da administração dos terminais rodoviários de Belo Horizonte (Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro – Tergip – e Terminais Metropolitanos e Estações de Transferência – Move – da Região Metropolitana de Belo Horizonte) coloca em risco a saúde de milhares de pessoas que transitam pelo local, haja vista que a hidratação é fundamental ao ser humano. Há de se ressaltar ainda a forte onda de calor que recentemente tem atingido a cidade de Belo Horizonte e região, além do fato de que, transitam nos terminais rodoviários pessoas de diversos níveis sociais, sendo que muitos que utilizam do local carregam consigo os

recursos necessários apenas ao custeio do bilhete de passagem, sem condições financeiras de realizar a compra de água, que conforme denúncia, é comercializada no local em preços acima do mercado. É necessário também ressaltar que os usuários dos terminais rodoviários estão sujeitos a eventuais atrasos nos horários dos ônibus, o que acarreta a necessidade de aguardarem por horas no local, devendo portanto ter acesso a água nos bebedouros públicos que foram retirados. A denúncia informa ainda que a retirada dos bebedouros de água do terminal rodoviário se deu em razão da utilização dos mesmos por pessoas em situação de rua, o que revela ainda o caráter ilegal, discriminatório, aporofóbico e desumano da medida adotada pela concessionária. O item 13.1 do contrato de concessão estabelece como obrigação da concessionária o cumprimento das disposições contidas no PET – Plano de Exploração do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro – TERGIP e dos Terminais Metropolitanos e Estações de Transferência – MOVE da Região Metropolitana de Belo Horizonte – MG, que em seu item 7.7 determina que a concessionária deverá disponibilizar, gratuitamente e em quantidade suficiente, bebedouros para utilização dos usuários do TERGIP e dos terminais metropolitanos. Deste modo, nos termos da cláusula 33.1 da minuta de contrato disposta no Anexo III do Edital de Concorrência Pública nº 1/2022 – Seinfra-MG, cabe ao Poder Concedente a fiscalização da execução do contrato, motivo pelo qual, deve a Seinfra averiguar e adotar as medidas necessárias ao imediato restabelecimento dos bebedouros nos terminais rodoviários administrados pelo “Consórcio Terminais BH”.

#### REQUERIMENTO Nº 6.147/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/2/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para a adoção de mecanismos de contato direto com os consumidores para que sejam comunicados diretamente e com antecedência dos serviços de manutenção da rede que geram a interrupção do fornecimento de água.

Sala das Reuniões, 22 de fevereiro de 2024.

Leonídio Bouças, presidente da Comissão de Administração Pública (PSDB).

#### REQUERIMENTO Nº 6.148/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Professor Cleiton e Luizinho aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/2/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pedido de providências para verificação do motivo da não transferência integral dos serviços de vistoria às empresas credenciadas, pois a Coordenadoria Estadual de Trânsito, o Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG – e as Circunscrições Regionais de Trânsito – Ciretrans – ainda realizam tais atividades, violando o Decreto nº 48.703, de 2023; da não distribuição equitativa da demanda, o que ocasiona relevante prejuízo financeiro e econômico às empresas de vistoria, infringindo a isonomia e a transparência pública; e da não liberação das vistorias móveis às empresas de vistoria credenciadas, embora elas tenham adquirido equipamentos para isso, o que igualmente prejudica tais empresas financeira e economicamente; e para liberação do acesso das empresas de vistoria à agenda de marcação, hoje gerida pelo serviço “Agenda Minas”, que, entre outras falhas, não disponibiliza o contato do usuário para reagendamento ou comunicação de possíveis transtornos.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 1ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 7/2/2024, que teve por finalidade debater os problemas enfrentados pelas empresas credenciadas de vistoria – ECVs –, após entrarem

em vigor o Decreto nº 48.703, de 2023, e a Portaria CET nº 1.290, de 2023, como falta de transferência integral dos serviços de vistoria, distribuição equitativa das demandas, liberação das vistoras móveis e autonomia do serviço de agendamento Agenda Minas.

Sala das Reuniões, 22 de fevereiro de 2024.

Leonídio Bouças, presidente da Comissão de Administração Pública (PSDB).

#### **REQUERIMENTO Nº 6.149/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/2/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de providências para que sejam adotadas as medidas cabíveis para garantir a prestação dos serviços entre o Ipsemg, o Hospital MedCenter e a Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio, de modo que sejam assegurados os atendimentos médico-hospitalares prestados pelos referidos hospitais aos servidores públicos estaduais beneficiários da assistência à saúde.

Sala das Reuniões, 22 de fevereiro de 2024.

Leonídio Bouças, presidente da Comissão de Administração Pública (PSDB).

#### **REQUERIMENTO Nº 6.151/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Charles Santos aprovado na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 12/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit – pedido de informações sobre a previsão de nova concessão da BR-040, bem como sobre o andamento do processo, do trecho que compreende o Município de Juiz de Fora a Brasília, tendo em vista o fim da concessão com a Via 040 no mês de agosto de 2023.

Sala das Reuniões, 12 de março de 2024.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

#### **REQUERIMENTO Nº 6.188/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 13/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Prefeitura Municipal de Machacalis pedido de providências para que sejam tomadas medidas urgentes no sentido de viabilizar melhores condições para o acesso à educação dos estudantes residentes na zona rural de Machacalis, especificamente, nos povoados do Córrego do Morcego, Piabas, Sorte Grande, Fazenda dos Vilelas e Alcobaça, que estão enfrentando inúmeros desafios para chegar às escolas da região e, por vezes, tendo o acesso à escola impedido devido às péssimas condições das estradas, dos estragos causados pelo período chuvoso e pela ineficiência do transporte fornecido aos alunos, o que vem prejudicando a frequência regular e o desempenho dos alunos.

Sala das Reuniões, 13 de março de 2024.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**Justificação:** Conforme denúncias recebidas pelo mandato, estudantes residentes na zona rural de Machacalis, especificamente, nos povoados do Córrego do Morcego, Piabas, Sorte Grande, Fazenda dos Vilelas e Alcobaça que estão sendo impedidos de manter a frequência regular nas escolas da região devido às péssimas condições das estradas, dos estragos causados pelo período chuvoso e da ineficiência do transporte fornecido aos alunos. Ainda conforme as denúncias, o ônibus é fornecido pela Prefeitura Municipal de Machacalis, mas estraga com frequência durante o caminho, transita com as portas abertas, colocando em risco a segurança dos alunos e não existe nenhum profissional que dê suporte durante no trajeto, apenas o motorista. Além dos relatos sobre a deficiência do meio de transporte, recebemos ainda denúncias sobre a precariedade das estradas, principalmente, após períodos chuvosos, gerando inúmeros riscos à segurança dos alunos e tornando o trajeto para essas crianças extremamente cansativo. Dentre as reivindicações enviadas pela comunidade constam: reativação de escolas rurais que possam atender a esses alunos, que o trajeto do transporte escolar seja asfaltado, que seja renovada a frota dos transportes escolares, disponibilização de uma linha de ônibus para os moradores e usuários comuns, pelo menos uma vez por semana, possibilidade de aula online nos períodos chuvosos, internet e computadores gratuitos para esses alunos e avaliação diagnóstica para atuação direcionada aos estudantes da zona rural, que devido às especificidades enfrentadas estão apresentando defasagens de aprendizado.

#### REQUERIMENTO Nº 6.190/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 13/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Superintendência Regional de Ensino de Ubá pedido de providências para a apuração da responsabilidade pelos serviços executados e a imediata restauração das plenas condições de funcionamento da Escola Estadual Eunice Weaver, localizada na Colônia Padre Damião, nesse município, em virtude do recente desabamento do telhado da instituição, ocorrido após cinco meses da conclusão das obras.

Sala das Reuniões, 13 de março de 2024.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

#### REQUERIMENTO Nº 6.191/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 13/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Superintendência Regional de Ensino de Ubá pedido de providências para que seja enviada, em caráter emergencial, equipe técnica especializada à Escola Estadual Eunice Weaver, na Colônia Padre Damião, em Ubá, em razão do desabamento do telhado dessa instituição de ensino.

Sala das Reuniões, 13 de março de 2024.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

#### REQUERIMENTO Nº 6.192/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Cristiano Silveira aprovado na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 13/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Educação pedido de providências com vistas à homologação, em caráter de urgência, do Parecer

Orientador nº 50/2023, do Conselho Nacional de Educação, que estabelece orientações específicas para o atendimento de estudantes com transtorno do espectro autista – TEA –, considerando-se que a homologação de tal normativa é essencial para garantir a educação inclusiva e um ambiente facilitador das mais diversas subjetividades para pessoas com TEA.

Sala das Reuniões, 13 de março de 2024.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

#### REQUERIMENTO Nº 6.193/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Macaé Evaristo aprovado na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 13/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que seja revista a adoção do ensino médio de tempo integral na Escola Estadual Melquíades Batista de Miranda, situada na Rua Melquíades Gomes, nº 554, no Distrito de São José dos Salgados, no Município de Carmo do Cajuru, considerando-se especialmente que a escola perdeu boa parte dos seus estudantes para escolas de ensino regular localizadas em outros municípios.

Sala das Reuniões, 13 de março de 2024.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

#### REQUERIMENTO Nº 6.194/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 13/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – pedido de providências para que, considerando as demandas locais e o potencial da região, seja realizado estudo de viabilidade para a implementação da oferta de curso de *design* de moda na unidade da Uemg em Divinópolis.

Sala das Reuniões, 13 de março de 2024.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

#### REQUERIMENTO Nº 6.195/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 13/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que sejam realizadas com urgência obras de reforma no refeitório, na cozinha e no piso da entrada do segundo endereço da Escola Estadual de Belmiro Braga, situada no Distrito de Porto das Flores.

Sala das Reuniões, 13 de março de 2024.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**Justificação:** A Escola Estadual de Belmiro Braga possui dois endereços, sendo o primeiro endereço na Rua Vereador Antônio Martins, 160, Belmiro Braga-MG e o segundo endereço no Distrito de Porto das Flores, cerca de 35 km da sede do município. No segundo endereço são atendidos alunos dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Conforme relatos



recebidos pelo mandato, o referido prédio necessita urgentemente de reformas no refeitório, cozinha e piso da entrada da escola para continuar atendendo a demanda da comunidade escolar.

#### REQUERIMENTO Nº 6.196/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 13/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que as obras de reforma da Escola Estadual Pedro de Alcântara Nogueira, em Ribeirão das Neves, sejam finalizadas.

Sala das Reuniões, 13 de março de 2024.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**Justificação:** Conforme relatos recebidos pelo mandato, em 2021 foram iniciadas obras de reforma na Escola Estadual Pedro de Alcântara Nogueira, situada em Ribeirão das Neves. Ocorre que, passados 3 anos, as referidas obras ainda não foram finalizadas e não possuem nenhuma previsão de término. Inúmeros são os transtornos causados a toda comunidade escolar. Os alunos estão em salas improvisadas, algumas salas estão sem forro, com madeira a vista, cheiro de mofo e umidade. Imprescindível, portanto, que haja uma solução imediata para essa situação.

#### REQUERIMENTO Nº 6.197/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 13/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja garantido o direito à extensão de carga horária aos servidores admitidos pelo concurso Edital nº 05/2014, conforme determina o art. 35, da Lei nº 15.293/2004, sem quaisquer restrições.

Sala das Reuniões, 13 de março de 2024.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**Justificação:** Conforme denúncias recebidas pelo mandato, os Professores de Educação Básica nas funções de Atendimento Educacional Especializado – AEE – Sala de Recursos e Atendimento Educacional Especializado – AEE – Intérprete de Libras oriundos do Concurso Edital nº 05/2014 estão sendo privados do direito à extensão de carga horária, sob a justificativa de que a extensão de carga horária é privativa do professor regente de aulas, não podendo ser atribuída ao professor regente de turmas, em nenhuma hipótese. Ocorre que, conforme art. 35, da Lei nº 15.293/2004, o direito à extensão de carga horária é garantido a todos os Professores em Educação Básica, sem preceituar nenhuma limitação a qualquer uma das funções. Nesse sentido, a Resolução SEE 4.925/2023 ao conceder o direito apenas ao professor regente de aulas criou requisito não previsto na lei, exorbitando seu poder regulamentar e portanto, em clara afronta à legislação.

#### REQUERIMENTO Nº 6.198/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 13/3/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para alteração do art. 11, da Resolução SEE nº

4.920/2023, no sentido de garantir que o candidato à contratação que cometer algum equívoco na conferência dos dias trabalhados ao fazer a sua inscrição possa ser reclassificado de forma que lhe seja permitido concorrer nas próximas contratações com o tempo verificado, pois, na previsão atual, ele é desclassificado.

Sala das Reuniões, 13 de março de 2024.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**Justificação:** O art. 11, da Resolução SEE 4.920/2023 determina que: “A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da convocação temporária ou a qualquer tempo, implicará a desclassificação do candidato e/ou a dispensa de ofício do convocado temporário com a respectiva rescisão do Termo de Convocação Temporária”. Ocorre que, tal artigo vem sendo aplicado para desclassificar candidatos que no momento da conferência dos dias trabalhados cometem algum equívoco, por menor que seja o erro. Solicitamos a alteração do artigo de modo que esses candidatos possam seguir no processo de contratação com o tempo de trabalho verificado. Ponderamos que os servidores há anos vem sendo penalizados pela falta de um sistema fidedigno do Estado que fornece essa contagem de tempo apurada. Logo, ainda que a resolução impute ao servidor a responsabilidade pela conferência no sistema é necessário levar em consideração que se trata de um cálculo complexo, que envolve várias variáveis, tanto que o próprio Estado tem dificuldade em fornecer o referido dado ao servidor. Nesse sentido, defendemos que seja aplicado ao caso o princípio da presunção da boa fé do servidor.



## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 25/3/2024, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Aldanny Guimarães Rezende, padrão VL-33, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Celinho Sintrocel;

exonerando Gesiane Lage Vieira, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Democracia e Luta, vice-líder deputado Celinho Sintrocel;

exonerando Michelly Caroline Luiz Pereira de Siqueira, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher;

exonerando Natalie Giulia Lima Gomes, padrão VL-15, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Charles Santos;

nomeando Aldanny Guimarães Rezende, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Democracia e Luta, vice-líder deputado Celinho Sintrocel;

nomeando Jorge Fernando Pereira, padrão VL-9, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bosco;

nomeando Maria de Lourdes da Silva, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

**TERMO DE CONTRATO Nº 11/2024****Número no Siad: 9413972**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Locaflex Serviços Ltda. Objeto: serviços de produção de eventos. Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura, inclusive, prorrogáveis na forma da lei. Licitação: Pregão Eletrônico nº 76/2023. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4.239.0001.3.3.90.10.1.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 8/2024****Número no Siad: 9332144-1**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Tecno Temp Comércio, Instalação e Manutenção Ltda. Objeto do contrato: fornecimento e instalação de sistema de climatização por expansão direta tipo “VRF”, com 7 unidades condensadoras e 116 unidades evaporadoras, incluindo manutenção preventiva. Objeto do aditamento: prorrogação contratual, por 12 meses, sem reajuste de preços. Vigência: 12 meses, contados de 20/4/2024 a 19/4/2025, inclusive. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4.239.0001.3.3.90.10.1.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 21/2024****Número no Siad: 9276528-3**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Oracle do Brasil Sistemas Ltda. Objeto do contrato: serviço de atualização de licença de *software* e suporte. Objeto do aditamento: terceira prorrogação, com reajuste de preço. Vigência: 12 meses, de 1º/7/2024 a 30/6/2025. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4.239.0001.3.3.90 (10.1).

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 23/2024****Número no Siad: 9324230-3**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Buzzmonitor Tecnologia Ltda. Objeto do contrato: aquisição de licença de *software* para gestão e monitoramento dos perfis institucionais em redes sociais. Objeto do aditamento: segunda prorrogação do Contrato nº 14/2022, sem reajuste de preços. Vigência: de 28/4/2024 a 27/4/2025, inclusive. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4.239.0001.3.3.90 (10.1).

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 27/2024****Número no Siad: 9327291-2**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Rocha Controls Montagem e Serviços Especializados em Sistemas de Segurança Ltda. Objeto do contrato: manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de detecção, alarme e combate de incêndio existentes nos Centros de Processamento de Dados dos Edifícios Tiradentes e Carlos Drummond de Andrade, incluindo a substituição dos filtros Vesda (VSP-005). Objeto do aditamento: segunda prorrogação, com reajuste de preço. Vigência: doze meses, contados de 9/5/2024 até 8/5/2025, inclusive. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4.239.0001 3.3.90 (10.1).

**ATO DA DIRETORIA**

O presidente do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – Iplemg –, no uso de suas atribuições, nos termos regulamentares e verificadas as condições previstas na legislação, assinou o seguinte ato:

concedendo, a pedido, o benefício de aposentadoria, na qualidade de exercente de mandato eletivo, com proventos limitados ao período contributivo ao Iplemg, nos termos da legislação então vigente, art. 11 do Estatuto do Iplemg, e conforme o disposto nos arts. 37 da Lei Complementar nº 140, de 12 de dezembro de 2016, e 143 da Constituição do Estado (ADCT), ao seguinte segurado:

<b>Nº Benefício</b>	<b>Beneficiário</b>	<b>CPF</b>	<b>Data de Vigência</b>
9661	Francisco Rafael Gonçalves	434.905.226-72	6/3/2024

Belo Horizonte, 26 de março de 2024.

Gerardo Renault, presidente do Iplemg.

**ERRATA****PROJETO DE LEI Nº 1.305/2015**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 8/5/2015, na pág. 6, suprima-se o inciso IV do art. 1º do referido projeto.